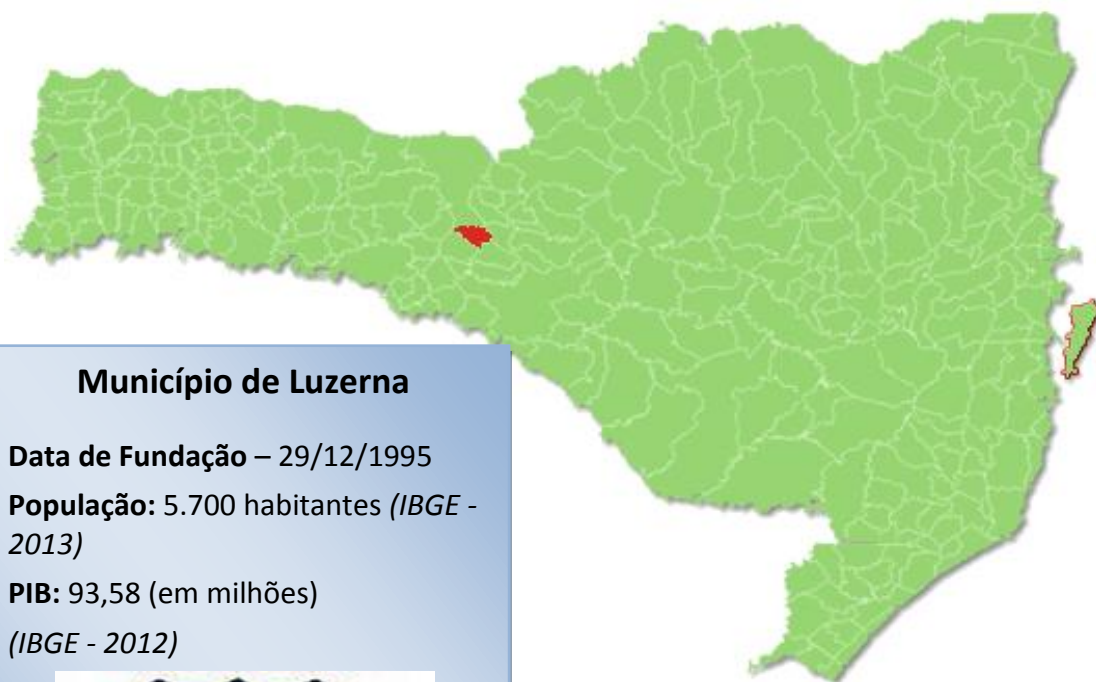


TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2014



Município de Luzerna

Data de Fundação – 29/12/1995

População: 5.700 habitantes (IBGE - 2013)

PIB: 93,58 (em milhões)
(IBGE - 2012)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	5
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	7
3.1. Apuração do resultado orçamentário	7
3.2. Análise do resultado orçamentário	8
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	9
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	16
4.1. Situação Patrimonial	17
4.2. Análise do resultado financeiro	17
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	18
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	20
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	23
5.1. Saúde	23
5.2. Ensino	25
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	25
5.2.2. FUNDEB	27
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	30
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	30
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	31
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	32
6. CONSELHOS MUNICIPAIS	34
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)	34
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)	36
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	39
6.3.1. Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	40
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	41
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	42

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)	43
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010	44
8. RESTRIÇÕES APURADAS	48
9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2014.....	48
CONCLUSÃO	49
ANEXO	51
APÊNDICE.....	52

PROCESSO	PCP 15/00079496
UNIDADE	Município de Luzerna
RESPONSÁVEL	Sr. Moisés Diersmann - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2014
RELATÓRIO Nº	1541/2015

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Luzerna, relativas ao exercício de 2014.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2014 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94, alterada pela Resolução nº TC-77/2013, e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Luzerna, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 13/08/2015 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas

pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

Luzerna foi fundada pelo engenheiro alemão Henrique Hacker e sua esposa Sofia, que, em viagem de trem pela região, em 1915, impressionaram-se com a exuberância do Vale do Rio do Peixe e decidiram iniciar ali uma colonização particular, tipicamente germânica. Adquiriram uma área de terra de 40.000ha e, juntamente com Augusto Scherer, constituíram a Sociedade Sul Brasileira Henrique Hacker & Cia. A área foi dividida em 900 lotes de 24,2ha e, em 1916, chegaram os primeiros colonizadores, vindos do Rio Grande do Sul via estrada-de-ferro, principalmente de São Leopoldo, Montenegro, Santa Cruz, Lageado, Pelotas, Carazinho e Passo Fundo. Vitor Felipe Rauen foi o primeiro diretor da colônia, cuja população girava em torno de 3.000 pessoas, 75% das quais eram alemães ou descendentes. Em 1934, chegou uma leva de imigrantes do Tirol austríaco. Os novos colonizadores fixaram-se no distrito de Ibicaré, onde fundaram Treze Tílias. Os irmãos Francisco e Rudolf Lindner foram para Joaçaba e deram decisivo impulso à industrialização da cidade e de Bom Retiro, que teve o nome alterado para Luzerna em abril de 1946 - o nome Luzerna relaciona-se com um tipo de alfafa, cultura muito difundida e lucrativa na época. A cidade tornou-se distrito de Joaçaba em 16 de fevereiro de 1949 e emancipou-se em 29 de dezembro de 1995.

O Município de Luzerna tem uma população estimada em 5.700² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,79³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 93.582.586,00⁴, revelando um PIB per capita à época de R\$ 16.696,27, considerando uma população estimada em 2012 de 5.605 habitantes.

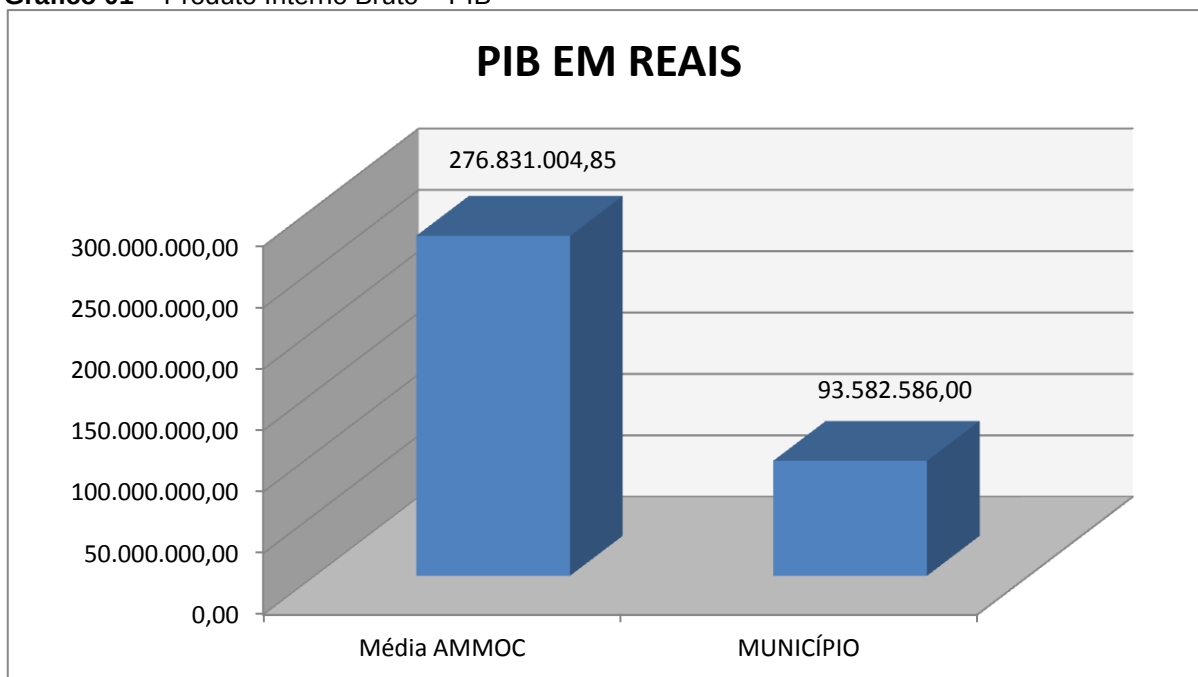
¹ Disponível em: www.sc.gov.br/portalturismo

² IBGE - 2013

³ PNUD - 2010

⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2012

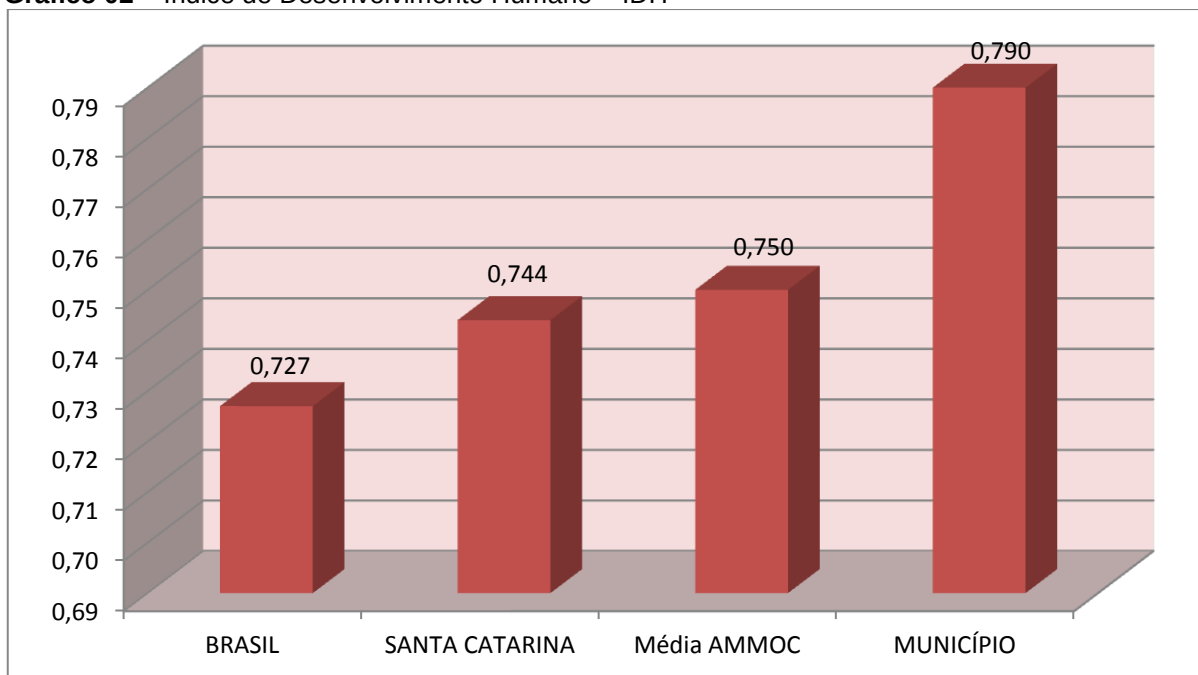
Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2011

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Luzerna encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	15.200.000,00
PPA	1104/2013	15/03/2013	DESPESA FIXADA	15.200.000,00
LDO	1107/2013	15/03/2013		
LOA	1171/2013	30/09/2013		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 1.378.711,89**, correspondendo a **7,51%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Déficit de R\$ 1.378.711,89, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 1.053.567,98 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Déficit de R\$ 325.143,91.

Ressalta-se que o Déficit em questão foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 3.090.502,13), conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2014

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	15.200.000,00	18.349.220,74	120,72
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	20.581.636,08	19.727.932,63	95,85
Déficit de Execução Orçamentária		1.378.711,89	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação negativa do patrimônio financeiro (R\$ 1.359.209,88) e o resultado da execução orçamentária (R\$ 1.378.711,89) no montante de R\$ 40,85, considerando o cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 19.461,16 decorre da diferença entre as Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas, conforme a seguir demonstrado:

UNIDADE	DESCRIÇÃO DO LANÇAMENTO	CÓDIGO DA CONTA	DÉBITO	CRÉDITO
Prefeitura	= TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	522210100	3.042.212,44	0,00
Prefeitura	= TRANSFERENCIAS DIVERSAS RECEBIDAS	622290000	0,00	8.577,85
FMA Social	= REPASSE RECEBIDO	612120000	0,00	332.500,00
FMDCA do Adolescente	= REPASSE RECEBIDO	612120000	0,00	33.000,00
FMSaúde	= REPASSE RECEBIDO	612120000	0,00	2.226.712,44
Câmara	= REPASSE RECEBIDO	612120000	0,00	450.000,00
Câmara	= TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	522210100	8.537,00	0,00
	TOTAL		3.050.749,44	3.050.790,29

Fonte: Sistema e_Sfinge, Registros Contábeis, Balancete do Razão.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Luzerna nos últimos 5 anos:

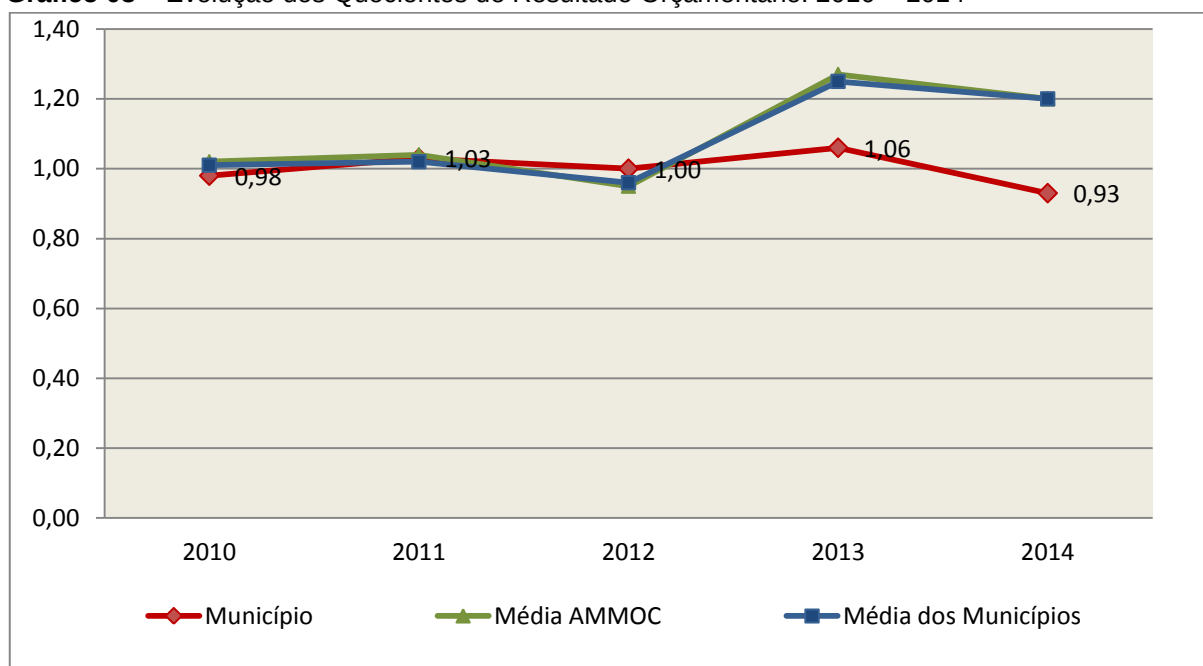
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2010-2014

ITENS / ANO	2010	2011	2012	2013	2014
1 Receita realizada	11.460.982,45	13.682.387,27	15.260.090,55	15.848.681,99	18.349.220,74
2 Despesa executada	11.724.890,45	13.253.868,74	15.315.715,27	14.894.782,28	19.727.932,63
QUOCIENTE	2010	2011	2012	2013	2014
Resultado Orçamentário (1÷2)	0,98	1,03	1,00	1,06	0,93

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 18.349.220,74**, equivalendo a **120,72%** da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

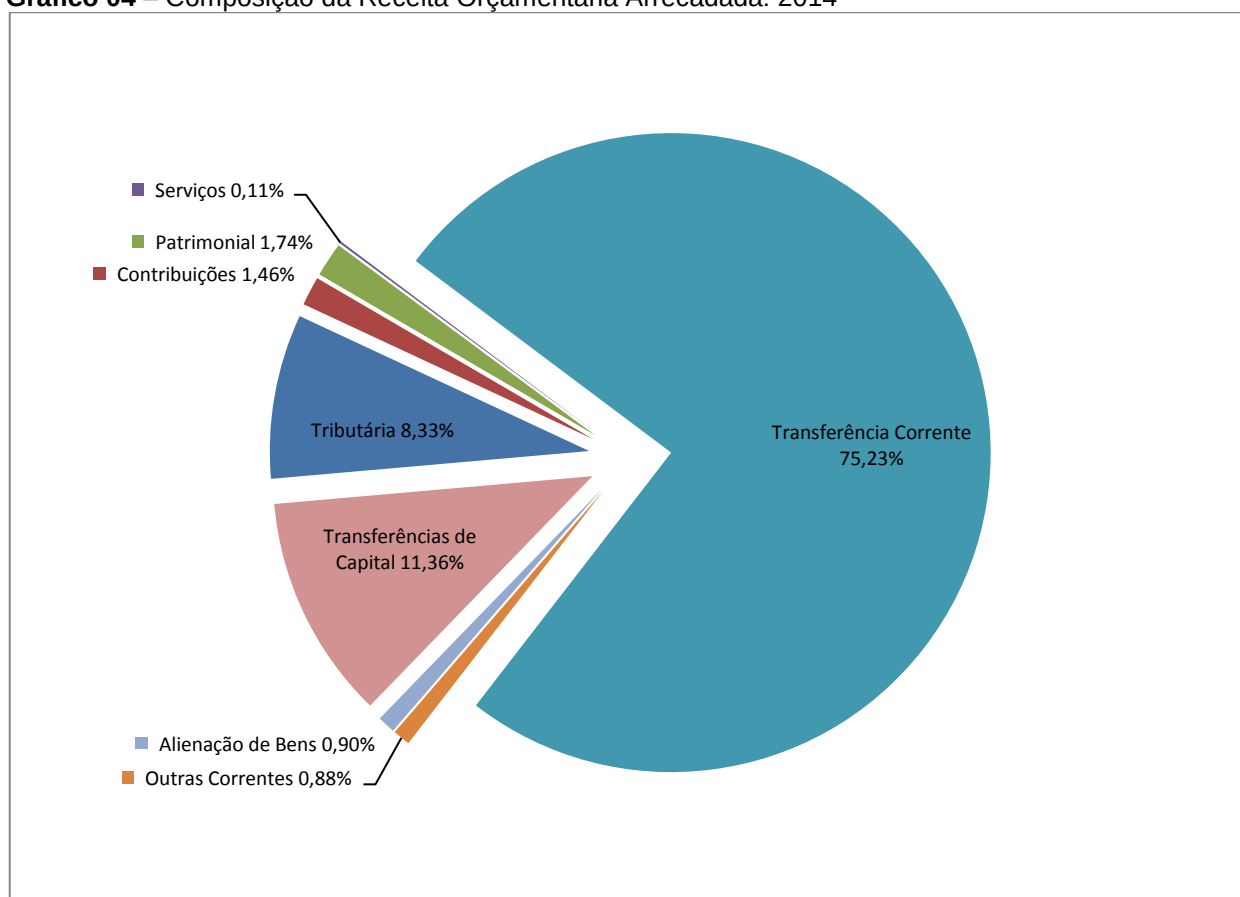
Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2014

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	1.600.345,36	1.527.882,71	95,47
Receita de Contribuições	278.000,00	268.525,70	96,59
Receita Patrimonial	191.961,00	318.789,95	166,07
Receita de Serviços	24.900,00	19.434,50	78,05

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Transferências Correntes	12.682.224,64	13.803.282,67	108,84
Outras Receitas Correntes	173.569,00	161.322,47	92,94
RECEITA CORRENTE	14.951.000,00	16.099.238,00	107,68
Alienação de Bens	249.000,00	164.875,96	66,22
Transferências de Capital	-	2.085.106,78	-
RECEITA DE CAPITAL	249.000,00	2.249.982,74	903,61
TOTAL DA RECEITA	15.200.000,00	18.349.220,74	120,72

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2014



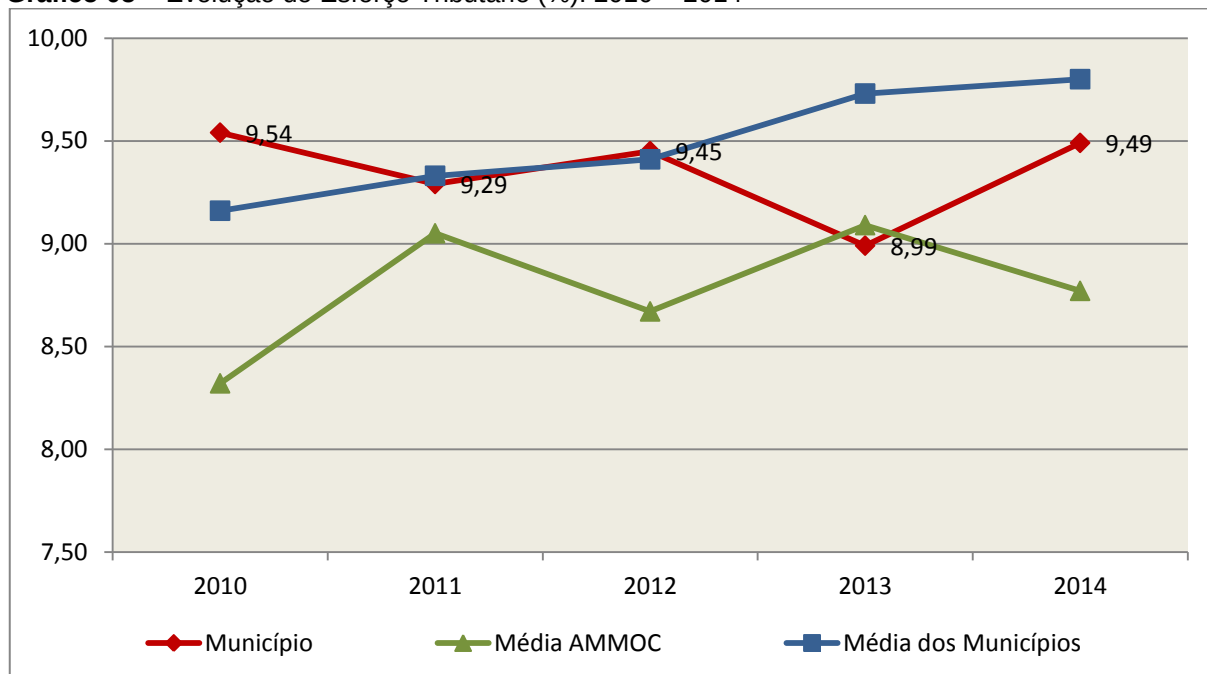
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **75,23%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue

mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2010 – 2014

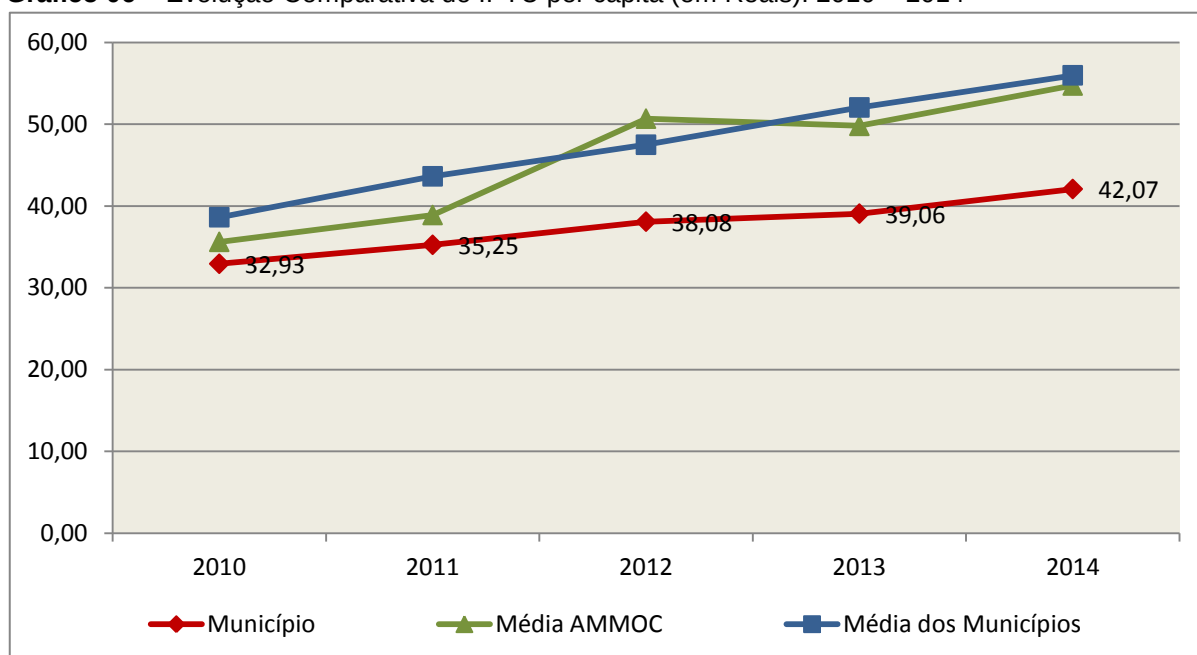


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

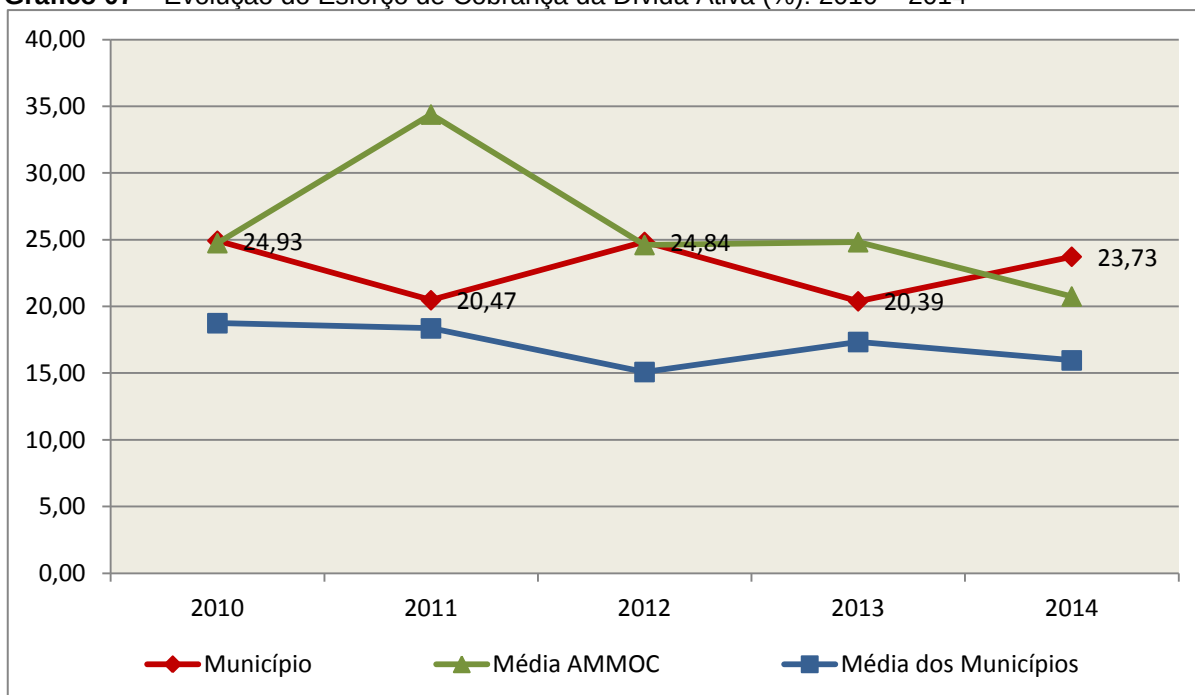
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2014

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
237.974,74	48.174,61	363.750,03	0,00	56.483,01	0,00	593.416,37

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2014

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	450.000,00	441.463,00	98,10
04-Administração	2.398.082,89	2.380.627,37	99,27
06-Segurança Pública	181.250,09	131.800,27	72,72
08-Assistência Social	749.042,96	687.018,38	91,72
10-Saúde	3.969.955,91	3.668.961,80	92,42
11-Trabalho	43.165,50	41.276,46	95,62
12-Educação	5.463.096,81	5.340.860,93	97,76
13-Cultura	222.627,67	220.467,53	99,03
15-Urbanismo	3.243.778,38	3.177.213,98	97,95
16-Habitação	188.900,00	187.028,88	99,01
17-Saneamento	314.490,82	310.546,18	98,75
20-Agricultura	1.132.172,54	1.112.253,26	98,24
22-Indústria	70.532,67	69.147,84	98,04
23-Comércio e Serviços	40.837,00	40.837,00	100,00
26-Transporte	1.594.670,84	1.435.667,75	90,03

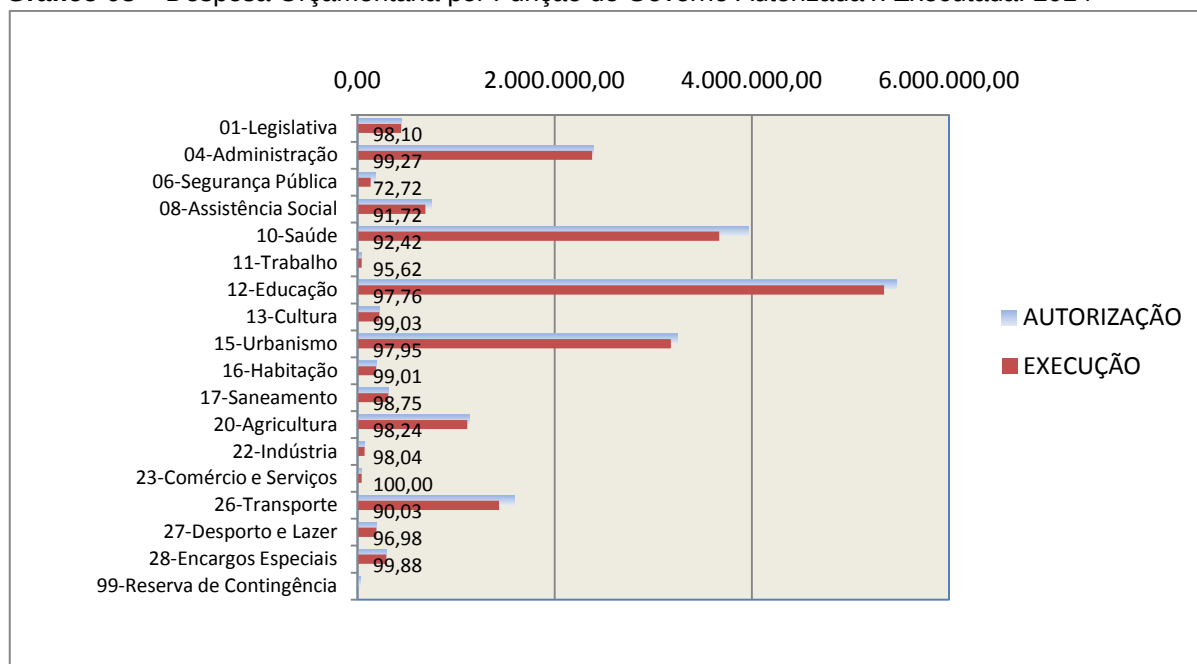
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
27-Desporto e Lazer	198.270,00	192.287,36	96,98
28-Encargos Especiais	290.820,00	290.474,64	99,88
99-Reserva de Contingência	29.942,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	20.581.636,08	19.727.932,63	95,85

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2014



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2010 – 2014

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2010	2011	2012	2013	2014
01-Legislativa	277.513,83	359.196,98	364.570,49	433.817,12	441.463,00
04-Administração	1.428.664,89	1.851.197,93	1.537.941,90	1.840.147,26	2.380.627,37
06-Segurança Pública	63.241,38	44.003,43	49.027,80	50.010,71	131.800,27
08-Assistência Social	655.567,89	461.132,57	391.904,86	570.765,14	687.018,38
10-Saúde	2.247.504,44	2.389.485,16	2.941.006,02	2.993.662,86	3.668.961,80
11-Trabalho	19.159,99	11.400,86	13.216,76	7.652,27	41.276,46
12-Educação	3.284.120,25	3.286.575,36	3.875.482,15	4.623.357,61	5.340.860,93
13-Cultura	214.144,90	191.637,46	129.026,25	234.872,65	220.467,53
15-Urbanismo	1.301.186,14	1.630.919,23	2.166.226,63	1.611.776,58	3.177.213,98
16-Habituação	22.830,00	100.000,00	-	190.500,00	187.028,88
17-Saneamento	95.026,51	485.600,19	958.167,53	-	310.546,18
18-Gestão Ambiental	1.890,00	-	-	-	-
20-Agricultura	460.099,68	567.734,42	584.585,01	735.179,56	1.112.253,26
22-Indústria	395.339,89	97.290,20	91.345,97	75.719,98	69.147,84
23-Comércio e Serviços	28.193,74	47.107,60	33.700,00	13.942,79	40.837,00
26-Transporte	919.918,36	1.228.258,62	1.556.675,57	1.078.354,96	1.435.667,75
27-Desporto e Lazer	105.400,72	263.820,82	363.303,35	180.011,07	192.287,36
28-Encargos Especiais	205.087,84	238.507,91	259.534,98	255.011,72	290.474,64
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	11.724.890,45	13.253.868,74	15.315.715,27	14.894.782,28	19.727.932,63

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2014

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	239.794,53	1,86
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	576.606,11	4,46
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	242.534,88	1,88
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	96.333,70	0,75
Cota do ICMS	5.065.319,78	39,21
Cota-Parte do IPVA	609.792,05	4,72
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	78.755,21	0,61

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Cota-Parte do FPM	5.904.511,33	45,70
Cota do ITR	4.565,19	0,04
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	21.469,08	0,17
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	47.673,77	0,37
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	32.537,56	0,25
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	12.919.893,19	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2014

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	18.385.994,89
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	2.286.756,89
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	16.099.238,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Luzerna (em Reais): 2013 – 2014

ATIVO	2013	2014	PASSIVO	2013	2014
Financeiro	3.422.662,26	3.322.221,53	Financeiro	332.160,13	1.590.929,28
Disponível	3.422.662,26	3.322.221,53	Depósitos	-	1.257,77
Bancos Conta Movimento	728.467,07	758.357,48	Consignações	-	1.257,77
Bancos Conta Vinculada	1.849.457,07	2.563.864,05	Restos a Pagar	332.160,13	1.589.671,51
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	373.309,55	-	Obrigações a Pagar	332.160,13	1.589.671,51
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	471.428,57	-			
Permanente	18.742.627,97	32.114.633,72	Permanente	240.951,31	214.104,40
Dívida Ativa	237.974,74	593.416,37	Dívida Fundada	240.951,31	214.104,40
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	17.052,47	-			
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	220.922,27	593.416,37	DIVERSAS PROVISÕES	0,00	0,00
Realizável a Longo Prazo	-	213,47	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos do RPPS - LP	-	213,47			
Imobilizado	18.504.653,23	31.521.003,88			
Bens Móveis e Imóveis	18.504.653,23	31.587.731,12			
Bens Imóveis	11.963.559,62	26.112.351,78			
Bens Móveis	6.541.093,61	5.475.379,34			
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões	-	66.727,24			
ATIVO REAL	22.165.290,23	35.436.855,25	PASSIVO REAL	573.111,44	1.805.033,68
SALDO PATRIMONIAL	0,00	0,00	SALDO PATRIMONIAL	21.592.178,79	33.631.821,57
			Ativo Real Líquido	21.592.178,79	33.631.821,57
TOTAL	22.165.290,23	35.436.855,25	TOTAL	22.165.290,23	35.436.855,25

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

Obs.: A divergência de R\$ 10.644.631,65, entre o superávit Patrimonial apurado no Anexo 15 (R\$ 1.395.011,13) e a variação entre os Saldos Patrimoniais do exercício de 2013 e 2014 registrados no demonstrativo acima, decorre do valor do Ajuste/Reavaliação de bens imóveis em atendimento ao MCASP conforme registros de lançamentos contábeis da Prefeitura Municipal (fl. 250, dos autos) e nota explicativa (fl. 125, dos autos).

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos

financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 1.731.292,25** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,48** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ 1.359.209,88** passando de um Superávit de **R\$ 3.090.502,13** para um Superávit de **R\$ 1.731.292,25**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 1.006.245,83**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2013 - 2014

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	3.422.662,26	3.322.221,53	-100.440,73
Passivo Financeiro	332.160,13	1.590.929,28	1.258.769,15
Saldo Patrimonial Financeiro	3.090.502,13	1.731.292,25	-1.359.209,88

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: Sobre a divergência entre a variação do Saldo Patrimonial Financeiro e o Resultado da Execução Orçamentária decorrente dos valores lançados nas Transferências Financeiras Recebidas e as Concedidas, vide observação no item 3.1, deste Relatório.

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2014, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Luzerna, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11- A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso.

Quadro 11-A - Apuração do Resultado Financeiro (em Reais)

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários *	0,00	Superávit
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	6,06	Superávit
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	228.135,54	Superávit
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	0,00	Superávit
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)		
22 - Transferências de Convênios - Educação	0,00	Superávit
23 - Transferências de Convênios - Saúde	13.136,27	Superávit

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	181.929,85	Superávit
44 - Fundo Especial do Petróleo	40.653,14	Superávit
52 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social	104.355,55	Superávit
54 - Convênio Trânsito - Militar	13.510,79	Superávit
55 - Convênio Trânsito - Civil	12.518,51	Superávit
56 - Convênio Trânsito - Prefeitura	8.395,94	Superávit
58 - Salário Educação	183,11	Superávit
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	611,06	Superávit
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	0,00	Superávit
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	21.811,12	Superávit
63 - Bolsa Família	5.217,95	Superávit
64 - Atenção Básica	301.835,08	Superávit
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	6.337,00	Superávit
66 - Vigilância em Saúde	107.462,96	Superávit
67 - Assistência Farmacêutica Básica	171.186,17	Superávit
70 - Gestão SUS	1.571,03	Superávit
77 - FIA Imposto de Renda	10.002,84	Superávit
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	55.198,72	Superávit
RECURSOS ORDINÁRIOS		
00 - Recursos Ordinários	446.235,13	
01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	998,43	
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	447.233,56	Superávit

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge.

* As disponibilidades de caixa da Câmara Municipal de Luzerna foram consideradas como recursos vinculados.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2010 – 2014

ITENS / ANO	2010	2011	2012	2013	2014
1 Despesa Executada	11.724.890,45	13.253.868,74	15.315.715,27	14.894.782,28	19.727.932,63
2 Restos a Pagar	552.798,58	430.298,16	963.284,04	332.160,13	1.589.671,51

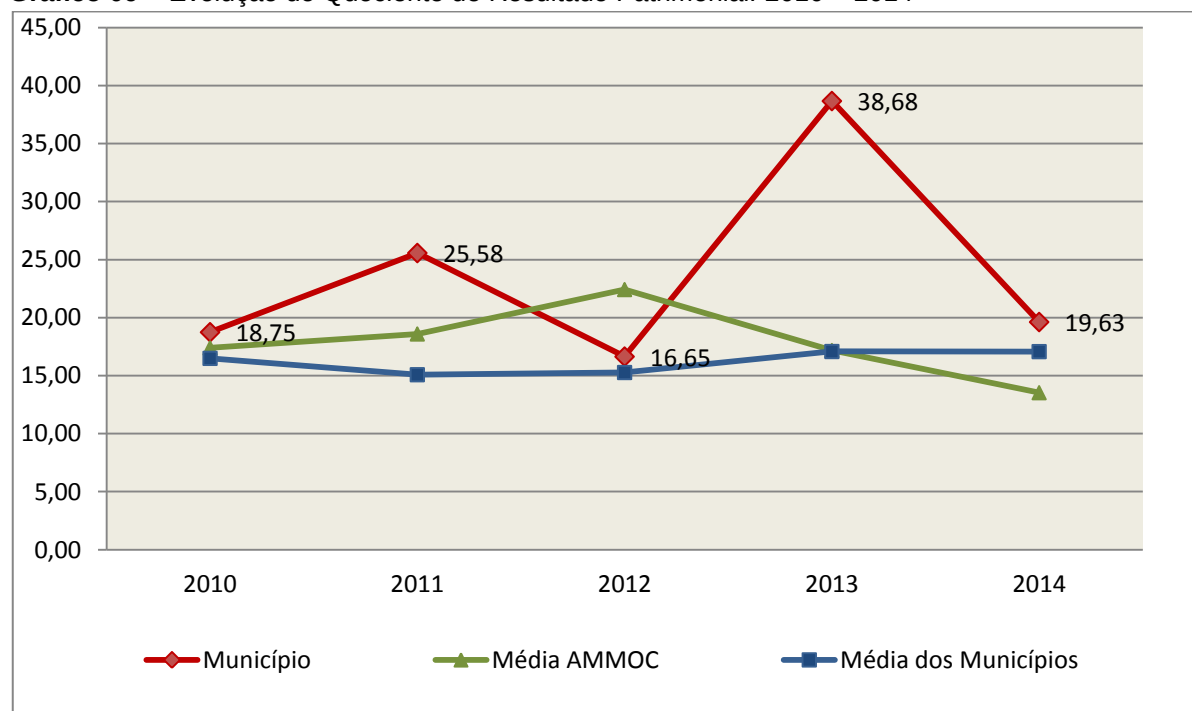
3 Ativo Financeiro Ajustado	1.846.373,00	2.180.149,69	2.689.067,33	3.422.662,26	3.322.221,53
4 Passivo Financeiro Ajustado	557.913,58	445.489,55	964.884,04	332.160,13	1.590.929,28
5 Ativo Real	16.118.948,72	18.669.527,74	20.462.808,84	22.165.290,23	35.436.855,25
6 Passivo Real	859.510,41	729.772,22	1.229.119,19	573.111,44	1.805.033,68
QUOCIENTES	2010	2011	2012	2013	2014
Resultado Patrimonial (5÷6)	18,75	25,58	16,65	38,68	19,63
Situação Financeira (3÷4)	3,31	4,89	2,79	10,30	2,09
Restos a Pagar (2÷1)*100	4,71	3,25	6,29	2,23	8,06

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2010 – 2014



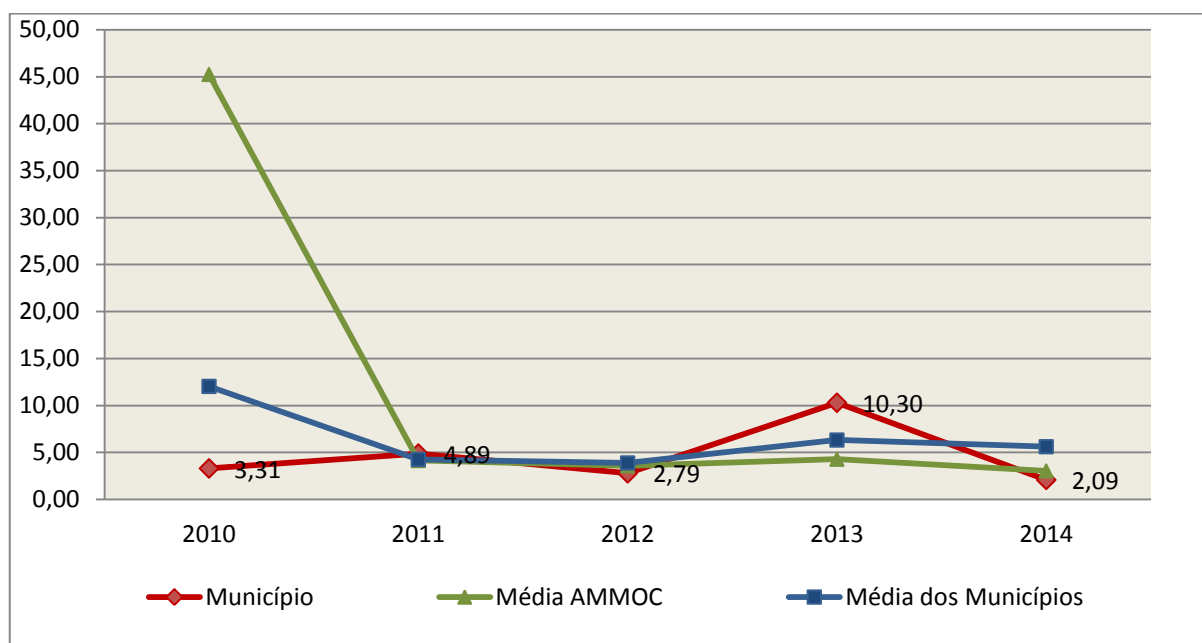
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2014 o Ativo Real apresenta-se **19,63** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

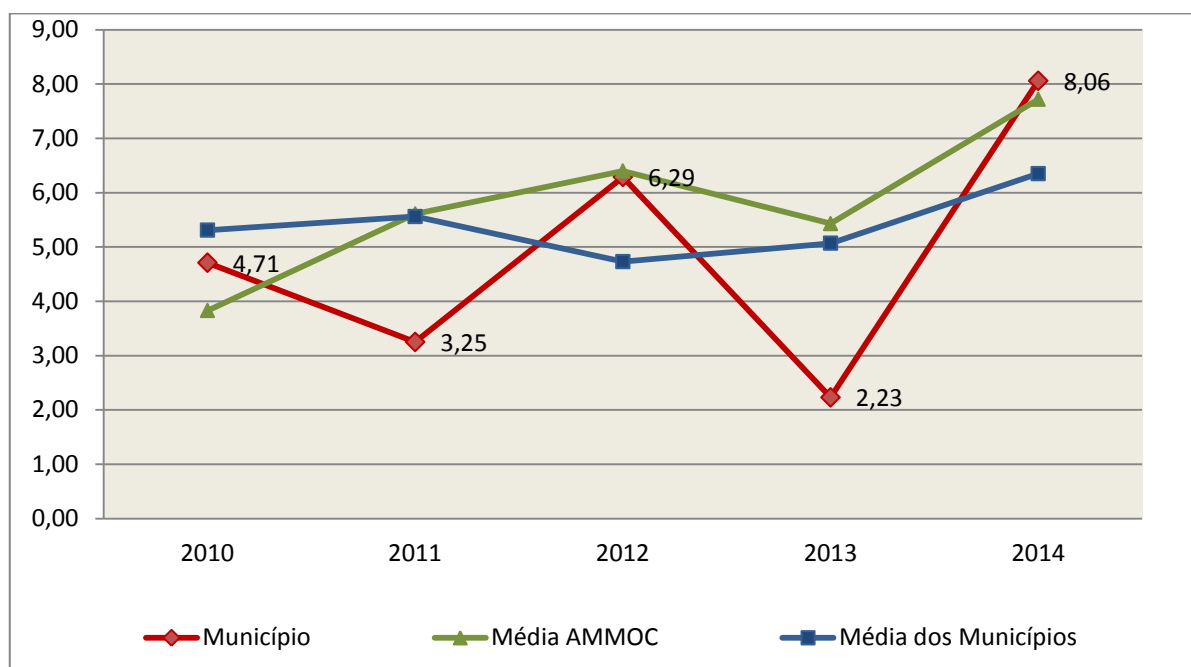
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2014 o Ativo Financeiro representa **2,09** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Luzerna é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **8,06%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2014 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.258.081,61** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **17,48%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 320.097,63**, representando **2,48%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2014

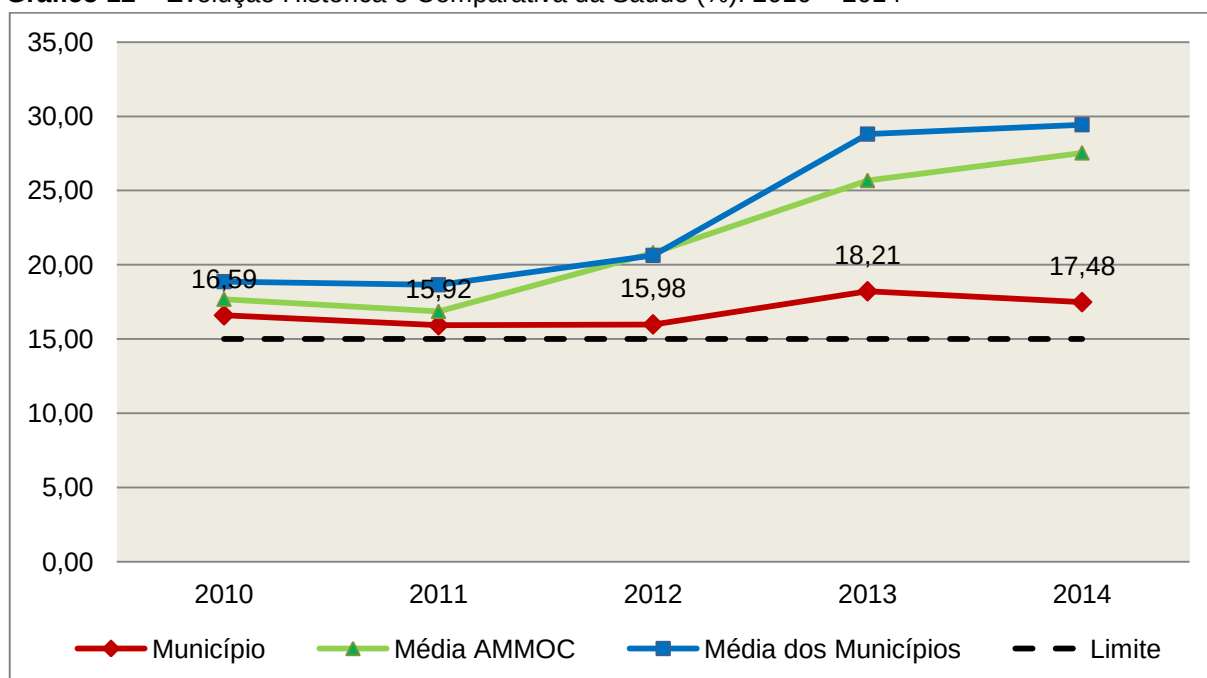
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	12.919.893,19	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.668.961,80	28,40
Atenção Básica	3.608.024,94	27,93
Vigilância Sanitária	51.953,05	0,40
Vigilância Epidemiológica	7.477,26	0,06
Alimentação e Nutrição, art. 6º, IV, da Lei nº 8.080/90	1.506,55	0,01
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	1.410.880,19	10,92
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	2.258.081,61	17,48
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.937.983,98	15,00
Valor Acima do Limite	320.097,63	2,48

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Luzerna em 2014 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2014) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 3.574.179,99** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **27,66%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 344.206,69**, representando **2,66%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2014

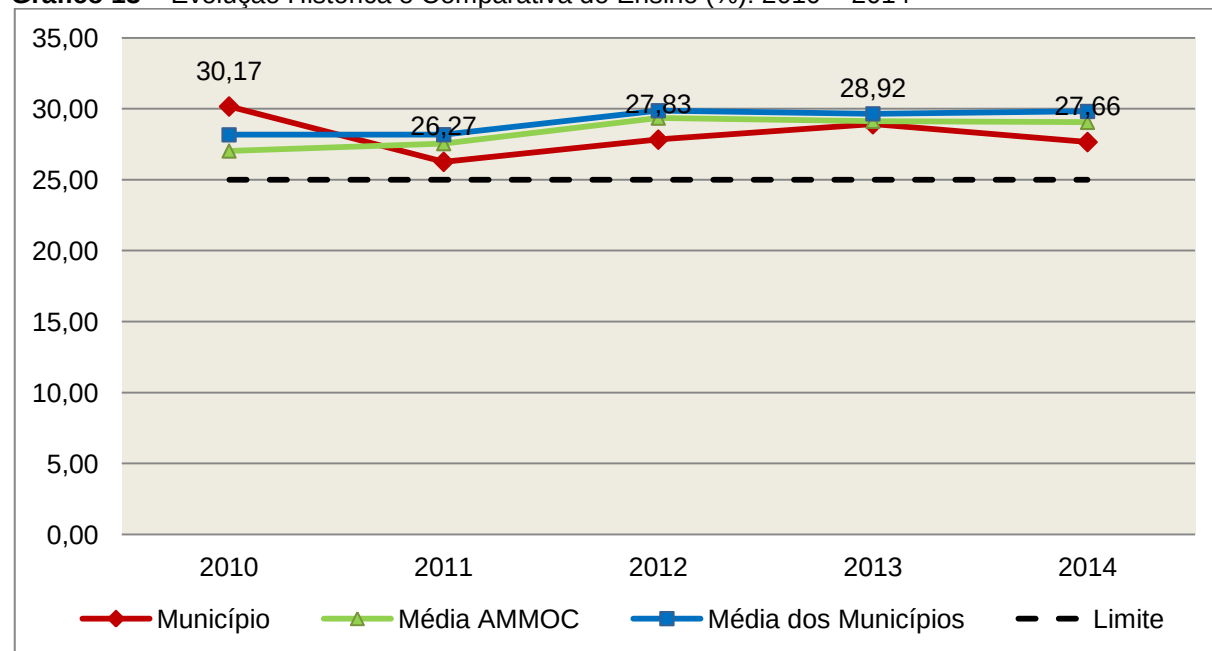
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	12.919.893,19	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	931.243,22	7,21
Educação Infantil	931.243,22	7,21
Valor Aplicado Ensino Fundamental	3.750.902,04	29,03
Ensino Fundamental	3.750.902,04	29,03
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	744.974,83	5,77
(-) Ganho com FUNDEB	353.935,89	2,74
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	9.054,55	0,07
Total das Despesas para efeito de Cálculo	3.574.179,99	27,66
Valor Mínimo a ser Aplicado	3.229.973,30	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	344.206,69	2,66

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Luzerna em 2014 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 2.051.210,51**, equivalendo a **77,41%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

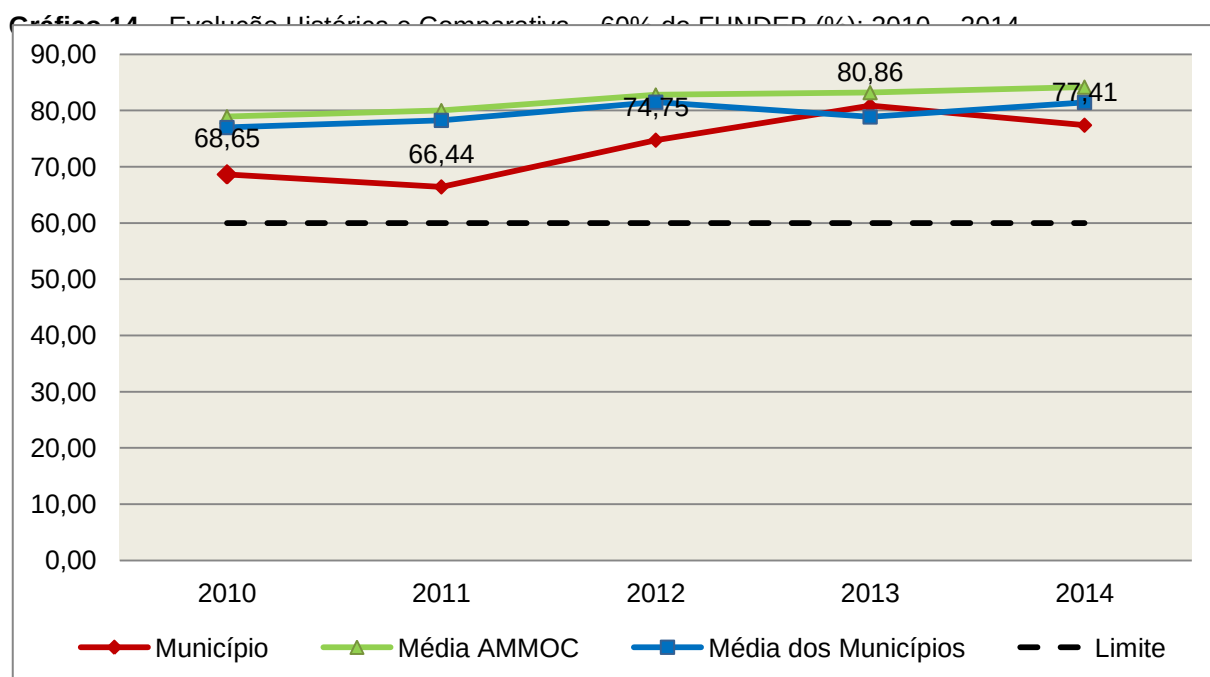
A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2014

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	2.640.692,78
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	9.054,55
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	2.649.747,33
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.589.848,40
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	2.051.210,51
Valor Acima do Limite	461.362,11

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 2.649.747,33**, equivalendo a **100,00%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2014

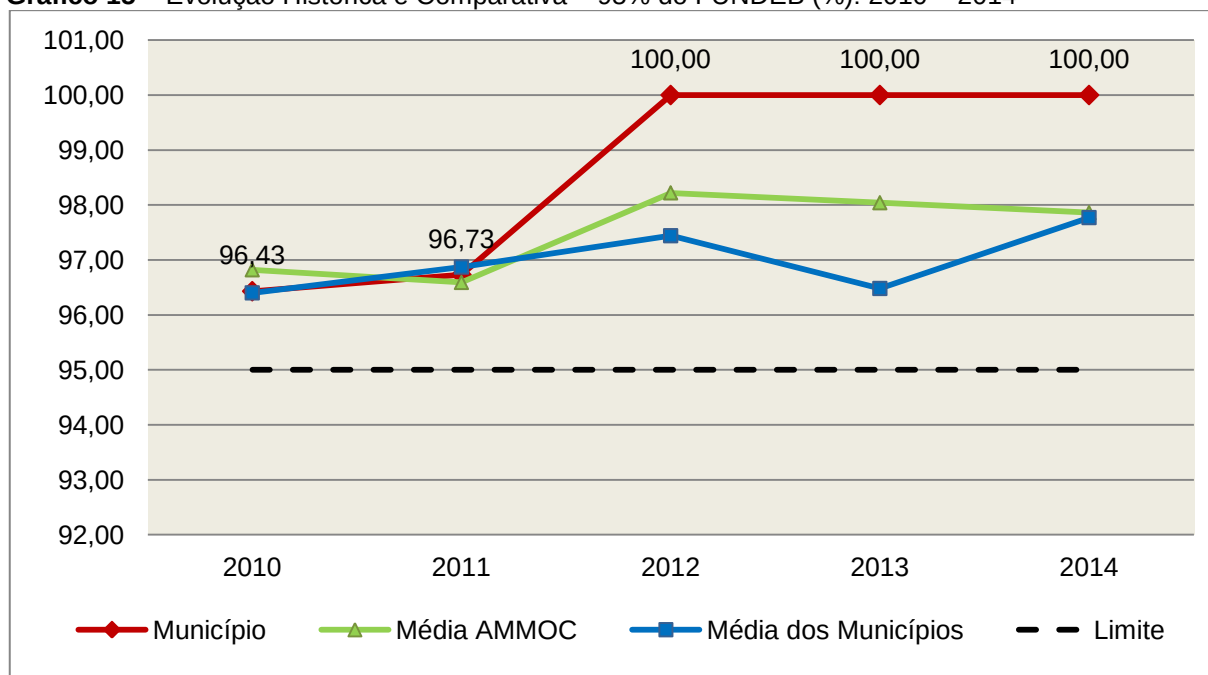
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	2.649.747,33
95% dos Recursos do FUNDEB	2.517.259,96
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	2.649.747,33
Valor Acima do Limite	132.487,37

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Luzerna manteve sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Ante a inexistência de saldo no encerramento do exercício de 2013 de recursos do FUNDEB, resta prejudicada a verificação prevista no art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2014: No tocante aos recursos do FUNDEB oriundos do exercício em análise, a Instrução apurou a ausência de saldo remanescente em 31/12/2014.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2014

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	16.099.238,00	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	9.659.542,80	60,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	8.027.809,94	49,86
Pessoal e Encargos	8.027.809,94	49,86
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	377.734,10	2,35
Pessoal e Encargos	377.734,10	2,35
Total das deduções das despesas com pessoal*	53.654,97	0,33
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	8.351.889,07	51,88
Valor Abaixo do Limite (60%)	1.307.653,73	8,12

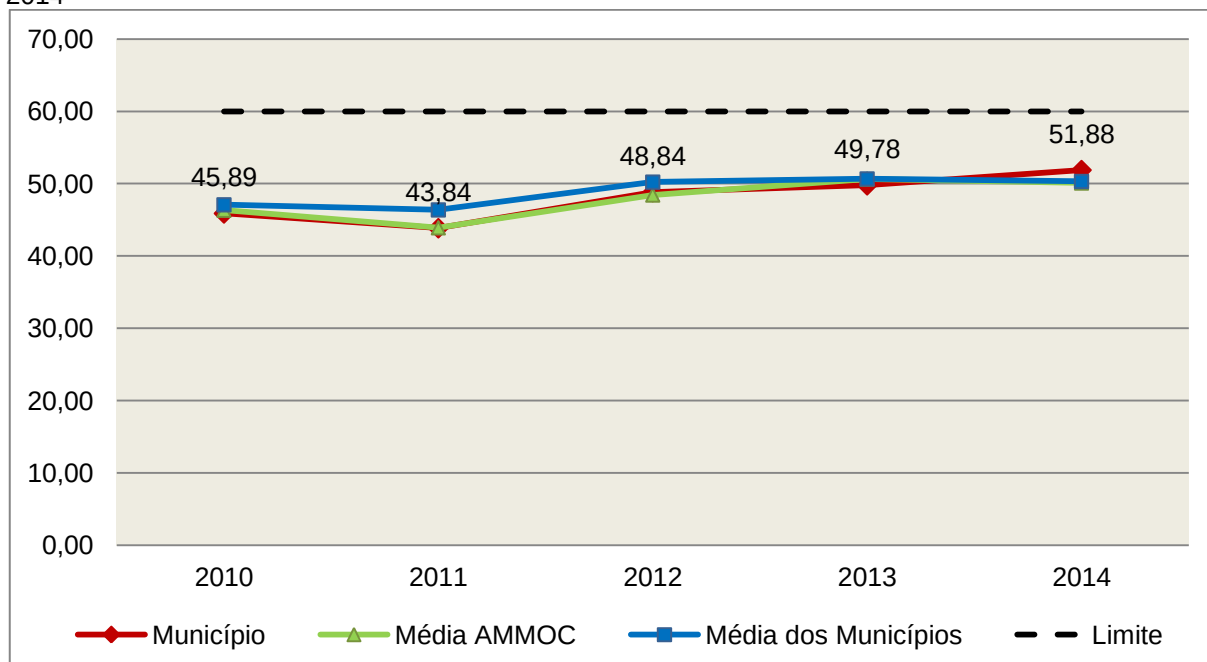
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **51,88%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Luzerna, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2014

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	16.099.238,00	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.693.588,52	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	8.027.809,94	49,86
Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo*	53.654,97	0,33
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	7.974.154,97	49,53
Valor Abaixo do Limite (54%)	719.433,55	4,47

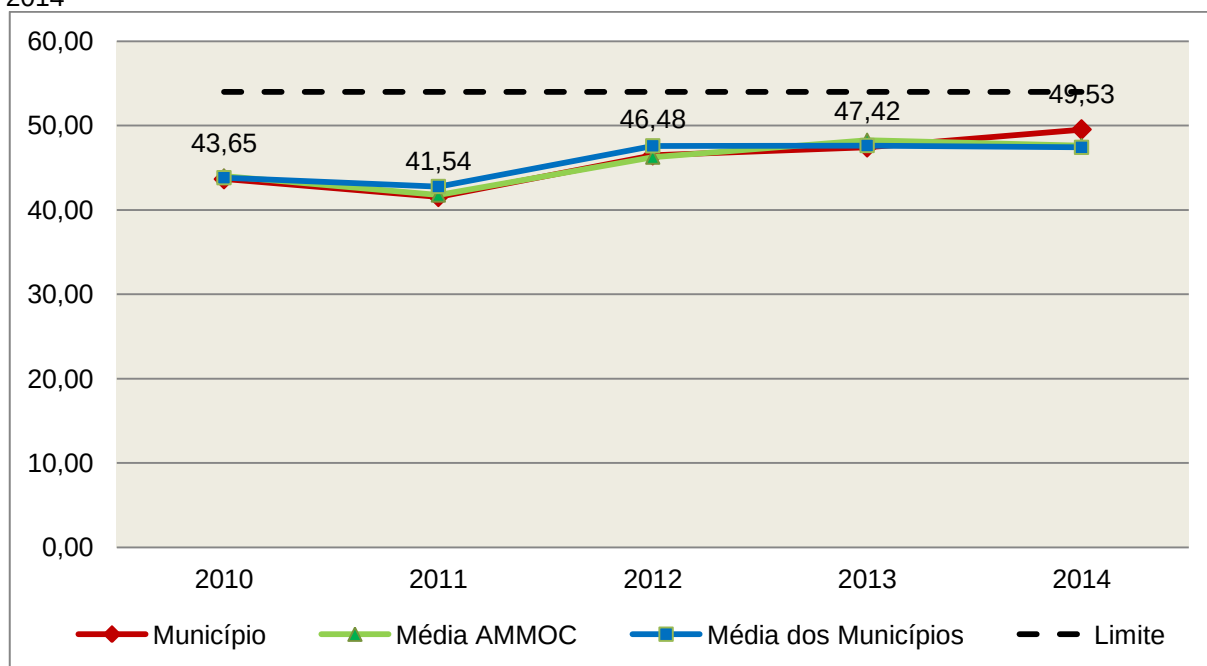
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **49,53%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2014

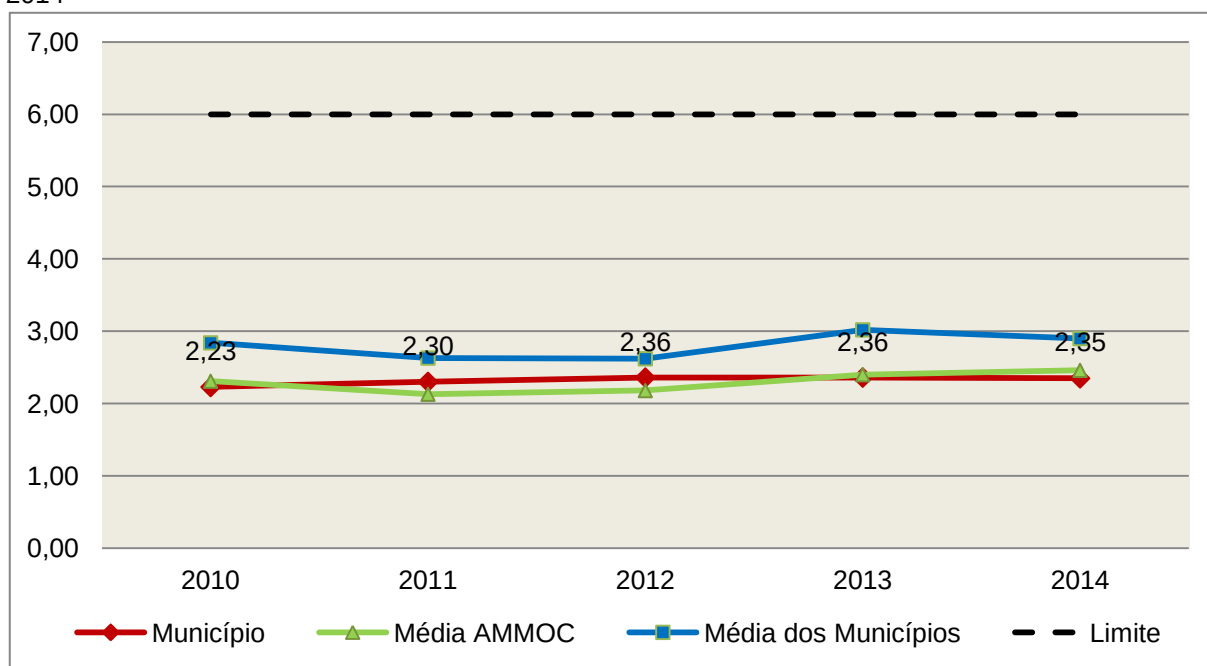
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	16.099.238,00	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	965.954,28	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	377.734,10	2,35
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	377.734,10	2,35
Valor Abaixo do Limite (6%)	588.220,18	3,65

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,35%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 20, § 2º da Resolução n. TC – 16/94, alterado pelo artigo 1º da Resolução n. TC 077/2013, de 29 de abril de 2013 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Luzerna**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas.

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁵.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

⁵ Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Luzerna**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Saúde indica que as contas foram aprovadas.

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Luzerna**, constata-se que as contas foram aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

6.3.1 Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Luzerna, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 65.854,50) representa 0,44% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 14.980.441,24).

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 179 a 215, verifica-se que:

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 191 a 193;

2) Não houve a remessa do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Não houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da Unidade Orçamentária: 07003 -Conselho Tutelar, conforme fl. 194.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Luzerna**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social indica que as contas foram aprovadas.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Luzerna**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar indica que as contas foram aprovadas.

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na [Lei nº 8.842, de](#)

4 de janeiro de 1994, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Luzerna**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal do Idoso não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013.

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

- I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;
- II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;
- III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

- I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à

pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Luzerna**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

RECEITA	
(art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	DESCUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 01/12/2014 (fls. 248).

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

8. RESTRIÇÕES APURADAS

8.1 RESTRIÇÃO DE ORDEM LEGAL

- 8.1.1 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).

8.2 RESTRIÇÃO DE ORDEM REGULAMENTAR

- 8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6).

9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2014

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Déficit totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior	R\$ 1.378.711,89
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 1.731.292,25
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	17,48%
4.2) Ensino	25,00%	27,66%
4.3) FUNDEB	60,00%	77,41%
	95,00%	100,00%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	51,88%
b) Poder Executivo	54,00%	49,53%
c) Poder Legislativo	6,00%	2,35%
4.5) L.C. Nº 131/2009 E DEC. Nº 7.185/2010	DESCUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2014 do Município de Luzerna**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal e Regulamentar** apuradas no item **8.1 e 8.2**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 6 - item 6.3.1 - Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,
DMU/Divisão 8, em 21/08/2015.

OLDAIR SCHROEDER
Auditor Fiscal de Controle Externo

TERESINHA DE JESUS BASTO DA
SILVA
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 8

De Acordo
Em 21/08/2015.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Coordenadoria de Controle de
Contas de Prefeito

Encaminhem-se os autos ao MPJTC para a necessária manifestação.

Kliwer Schmitt
Diretor
Diretoria de Controle dos Municípios

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.379.309,81
Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.749,76
Valor referente a despesas consideradas na Saúde em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 2) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	820,62
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	1.410.880,19

Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	1.521,03
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	130.286,59
Valor referente a despesas consideradas na Educação Infantil em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	1.980,61
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	609.226,56
Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	1.960,04
Total das deduções das despesas com Educação Básica	744.974,83

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Sentenças Judiciais (3.1.90.91 e 3.1.91.91)	51.534,26
Executivo: Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.90.92 e 3.1.91.92)	2.120,71
Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo	53.654,97
Total das deduções das despesas com pessoal	53.654,97

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
64 - Atenção Básica	2014	301	1.253.573,22	1.140.623,13	1.136.094,30
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2014	301	10.231,00	8.995,98	8.995,98
66 - Vigilância em Saúde	2014	304	30.607,30	30.607,30	30.607,30
66 - Vigilância em Saúde	2014	305	7.477,26	7.477,26	7.477,26
67 - Assistência Farmacêutica Básica	2014	301	54.624,89	54.069,35	50.024,55
70 - Gestão SUS	2014	301	22.796,14	22.796,14	22.796,14
TOTAL			1.379.309,81	1.264.569,16	1.255.995,53

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Luzerna	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	133	28/01/2014	IEL- INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	386,67	386,67	386,67	REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA ANA LUIZA DOS SANTOS GIUSTI QUE PRESTA SERVIÇOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE LUZERNA/SC, CONFORME LEI Nº 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta Nº 86/2014)
Fundo Municipal de Saúde de Luzerna	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	134	28/01/2014	IEL- INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	47,00	47,00	47,00	REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA ANA LUIZA DOS SANTOS GIUSTI QUE PRESTA SERVIÇOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE LUZERNA/SC, CONFORME LEI Nº 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta Nº 87/2014)
Fundo Municipal de Saúde de Luzerna	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	287	25/02/2014	CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESCOLA DE SC	1.013,33	1.013,33	1.013,33	REF. PAGAMENTO DAS ESTAGIÁRIAS ANA PAULA VALDUGA IAGHER E TAINA GONÇALVES DIAS QUE PRESTAM SERVIÇO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL, CONFORME LEI Nº 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta Nº 179/2014)
Fundo Municipal de	02 - Receitas de Impostos e	301	288	25/02/2014	CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESCOLA	98,00	98,00	98,00	REF. PAGAMENTO DAS ESTAGIÁRIAS ANA PAULA VALDUGA IAGHER E TAINA GONÇALVES DIAS QUE PRESTAM SERVIÇO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Saúde de Luzerna	Transf de impostos: Saúde				DE SC				E BEM ESTAR SOCIAL, CONFORME LEI Nº 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta Nº 180/2014)
Fundo Municipal de Saúde de Luzerna	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	289	25/02/2014	IEL- INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	386,67	386,67	386,67	REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA ANA LUIZA DOS SANTOS GIUSTI QUE PRESTA SERVIÇOS PARA O SETOR DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC, CONFORME LEI Nº 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta Nº 181/2014)
Fundo Municipal de Saúde de Luzerna	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	290	25/02/2014	IEL- INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	47,00	47,00	47,00	REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA ANA LUIZA DOS SANTOS GIUSTI QUE PRESTA SERVIÇOS PARA O SETOR DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC, CONFORME LEI Nº 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta Nº 182/2014)
Fundo Municipal de Saúde de Luzerna	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	449	25/03/2014	IEL- INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	47,00	47,00	47,00	REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA ANA LUIZA DOS SANTOS GIUSTI QUE PRESTA SERVIÇOS PARA O SETOR DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC, CONFORME LEI Nº 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta Nº 292/2014)
Fundo Municipal de Saúde de Luzerna	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	450	25/03/2014	CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESCOLA DE SC	1.046,67	1.046,67	1.046,67	REF. PAGAMENTO DAS ESTAGIÁRIAS ANA PAULA VALDUGA IAGHER E TAINA GONÇALVES DIAS QUE PRESTAM SERVIÇO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL, CONFORME LEI Nº 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta Nº 293/2014)
Fundo Municipal de Saúde de Luzerna	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	451	25/03/2014	CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESCOLA DE SC	98,00	98,00	98,00	REF. PAGAMENTO DAS ESTAGIÁRIAS ANA PAULA VALDUGA IAGHER E TAINA GONÇALVES DIAS QUE PRESTAM SERVIÇO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL, CONFORME LEI Nº 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta Nº 294/2014)
Fundo Municipal de Saúde de Luzerna	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	631	28/04/2014	CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESCOLA DE SC	1.400,00	1.400,00	1.400,00	REF. PAGAMENTO DAS ESTAGIÁRIAS ANA PAULA VALDUGA IAGHER E TAINA GONÇALVES DIAS QUE PRESTAM SERVIÇO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL, CONFORME LEI Nº 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta Nº 402/2014)
Fundo	02 - Receitas	301	632	28/04/2014	CENTRO DE INTEG.	98,00	98,00	98,00	REF. PAGAMENTO DAS ESTAGIÁRIAS ANA PAULA VALDUGA IAGHER E TAINA

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Saúde de Luzerna	de Impostos e Transf de impostos: Saúde				EMPRESA-ESCOLA DE SC				GONÇALVES DIAS QUE PRESTAM SERVIÇO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL, CONFORME LEI Nº 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta Nº 403/2014)
Fundo Municipal de Saúde de Luzerna	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	633	28/04/2014	IEL- INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	700,00	700,00	700,00	REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA ANA LUIZA DOS SANTOS GIUSTI QUE PRESTA SERVIÇOS PARA O SETOR DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC, CONFORME LEI Nº 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta Nº 404/2014)
Fundo Municipal de Saúde de Luzerna	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	634	28/04/2014	IEL- INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	47,00	47,00	47,00	REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA ANA LUIZA DOS SANTOS GIUSTI QUE PRESTA SERVIÇOS PARA O SETOR DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC, CONFORME LEI Nº 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta Nº 405/2014)
Fundo Municipal de Saúde de Luzerna	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	834	28/05/2014	IEL- INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	700,00	700,00	700,00	REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA ANA LUIZA DOS SANTOS GIUSTI QUE PRESTA SERVIÇOS PARA O SETOR DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC, CONFORME LEI Nº 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta Nº 521/2014)
Fundo Municipal de Saúde de Luzerna	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	835	28/05/2014	IEL- INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	47,00	47,00	47,00	REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA ANA LUIZA DOS SANTOS GIUSTI QUE PRESTA SERVIÇOS PARA O SETOR DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC, CONFORME LEI Nº 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta Nº 522/2014)
Fundo Municipal de Saúde de Luzerna	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	836	28/05/2014	CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESCOLA DE SC	1.843,33	1.843,33	1.843,33	REF. PAGAMENTO DAS ESTAGIÁRIAS ANA PAULA VALDUGA IAGHER, THAINÁ GONÇALVES DIAS E LUIZA FOPPA QUE PRESTAM SERVIÇO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL, CONFORME LEI Nº 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta Nº 523/2014)
Fundo Municipal de Saúde de Luzerna	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	837	28/05/2014	CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESCOLA DE SC	147,00	147,00	147,00	REF. PAGAMENTO DAS ESTAGIÁRIAS ANA PAULA VALDUGA IAGHER, THAINÁ GONÇALVES DIAS E LUIZA FOPPA QUE PRESTAM SERVIÇO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL, CONFORME LEI Nº 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
									ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta Nº 524/2014)
Fundo Municipal de Saúde de Luzerna	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	944	24/06/2014	CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESCOLA DE SC	1.610,67	1.610,67	1.610,67	REF. PAGAMENTO DAS ESTAGIÁRIAS ANA PAULA VALDUGA IAGHER, THAINÁ GONÇALVES DIAS E ALINE SALETE DEBERTOLIS QUE PRESTAM SERVIÇO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL, CONFORME LEI Nº 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta Nº 613/2014)
Fundo Municipal de Saúde de Luzerna	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	945	24/06/2014	CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESCOLA DE SC	147,00	147,00	147,00	REF. PAGAMENTO DAS ESTAGIÁRIAS ANA PAULA VALDUGA IAGHER, THAINÁ GONÇALVES DIAS E ALINE SALETE DEBERTOLIS QUE PRESTAM SERVIÇO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL, CONFORME LEI Nº 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta Nº 614/2014)
Fundo Municipal de Saúde de Luzerna	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	946	25/06/2014	IEL- INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	700,00	700,00	700,00	REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA ANA LUIZA DOS SANTOS GIUSTI QUE PRESTA SERVIÇOS PARA O SETOR DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC, CONFORME LEI Nº 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta Nº 615/2014)
Fundo Municipal de Saúde de Luzerna	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	947	25/06/2014	IEL- INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	47,00	47,00	47,00	REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA ANA LUIZA DOS SANTOS GIUSTI QUE PRESTA SERVIÇOS PARA O SETOR DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC, CONFORME LEI Nº 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta Nº 616/2014)
Fundo Municipal de Saúde de Luzerna	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1146	25/07/2014	CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESCOLA DE SC	2.190,00	2.190,00	2.190,00	REF. PAGAMENTO DAS ESTAGIÁRIAS ANA PAULA VALDUGA IAGHER, THAINÁ GONÇALVES DIAS E ALINE SALETE DEBERTOLIS QUE PRESTAM SERVIÇO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL, CONFORME LEI Nº 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta Nº 762/2014)
Fundo Municipal de Saúde de Luzerna	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1147	25/07/2014	CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESCOLA DE SC	147,00	147,00	147,00	REF. PAGAMENTO DAS ESTAGIÁRIAS ANA PAULA VALDUGA IAGHER, THAINÁ GONÇALVES DIAS E ALINE SALETE DEBERTOLIS QUE PRESTAM SERVIÇO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL, CONFORME LEI Nº 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
									(Compra Direta Nº 763/2014)
Fundo Municipal de Saúde de Luzerna	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1148	25/07/2014	IEL- INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	700,00	700,00	700,00	REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA ANA LUIZA DOS SANTOS GIUSTI QUE PRESTA SERVIÇOS PARA O SETOR DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC, CONFORME LEI Nº 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta Nº 764/2014)
Fundo Municipal de Saúde de Luzerna	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1149	25/07/2014	IEL- INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	47,00	47,00	47,00	REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA ANA LUIZA DOS SANTOS GIUSTI QUE PRESTA SERVIÇOS PARA O SETOR DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC, CONFORME LEI Nº 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta Nº 765/2014)
Fundo Municipal de Saúde de Luzerna	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1329	21/08/2014	IEL- INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	700,00	700,00	700,00	REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA ANA LUIZA DOS SANTOS GIUSTI QUE PRESTA SERVIÇOS PARA O SETOR DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC, CONFORME LEI Nº 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta Nº 891/2014)
Fundo Municipal de Saúde de Luzerna	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1330	21/08/2014	IEL- INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	47,00	47,00	47,00	REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA ANA LUIZA DOS SANTOS GIUSTI QUE PRESTA SERVIÇOS PARA O SETOR DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC, CONFORME LEI Nº 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta Nº 892/2014)
Fundo Municipal de Saúde de Luzerna	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1331	21/08/2014	CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESCOLA DE SC	2.190,00	2.190,00	2.190,00	REF. PAGAMENTO DAS ESTAGIÁRIAS ANA PAULA VALDUGA IAGHER, THAINÁ GONÇALVES DIAS E ALINE SALETE DEBERTOLIS QUE PRESTAM SERVIÇO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL, CONFORME LEI Nº 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta Nº 893/2014)
Fundo Municipal de Saúde de Luzerna	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1332	21/08/2014	CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESCOLA DE SC	147,00	147,00	147,00	REF. PAGAMENTO DAS ESTAGIÁRIAS ANA PAULA VALDUGA IAGHER, THAINÁ GONÇALVES DIAS E ALINE SALETE DEBERTOLIS QUE PRESTAM SERVIÇO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL, CONFORME LEI Nº 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta Nº 894/2014)
Fundo Municipal de	02 - Receitas de Impostos e	301	1556	24/09/2014	CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESCOLA	2.190,00	2.190,00	2.190,00	REF. PAGAMENTO DAS ESTAGIÁRIAS ANA PAULA VALDUGA IAGHER, THAINÁ GONÇALVES DIAS E ALINE SALETE DEBERTOLIS QUE PRESTAM SERVIÇO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Saúde de Luzerna	Transf de impostos: Saúde				DE SC				PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL, CONFORME LEI Nº 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta Nº 1064/2014)
Fundo Municipal de Saúde de Luzerna	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1557	24/09/2014	CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESCOLA DE SC	147,00	147,00	147,00	REF. PAGAMENTO DAS ESTAGIÁRIAS ANA PAULA VALDUGA IAGHER, THAINÁ GONÇALVES DIAS E ALINE SALETE DEBERTOLIS QUE PRESTAM SERVIÇO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL, CONFORME LEI Nº 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta Nº 1065/2014)
Fundo Municipal de Saúde de Luzerna	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1559	25/09/2014	IEL- INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	700,00	700,00	700,00	REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA ANA LUIZA DOS SANTOS GIUSTI QUE PRESTA SERVIÇOS PARA O SETOR DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC, CONFORME LEI Nº 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta Nº 1067/2014)
Fundo Municipal de Saúde de Luzerna	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1560	25/09/2014	IEL- INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	47,00	47,00	47,00	REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA ANA LUIZA DOS SANTOS GIUSTI QUE PRESTA SERVIÇOS PARA O SETOR DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC, CONFORME LEI Nº 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta Nº 1068/2014)
Fundo Municipal de Saúde de Luzerna	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1683	10/10/2014	IEL- INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	700,00	700,00	700,00	REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA ANA LUIZA DOS SANTOS GIUSTI QUE PRESTA SERVIÇOS PARA O SETOR DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC, CONFORME LEI Nº 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta Nº 1147/2014)
Fundo Municipal de Saúde de Luzerna	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1684	10/10/2014	IEL- INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	47,00	47,00	47,00	REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA ANA LUIZA DOS SANTOS GIUSTI QUE PRESTA SERVIÇOS PARA O SETOR DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC, CONFORME LEI Nº 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta Nº 1148/2014)
Fundo Municipal de Saúde de Luzerna	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1759	28/10/2014	CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESCOLA DE SC	2.190,00	2.190,00	2.190,00	REF. PAGAMENTO DAS ESTAGIÁRIAS ANA PAULA VALDUGA IAGHER, THAINÁ GONÇALVES DIAS E ALINE SALETE DEBERTOLIS QUE PRESTAM SERVIÇO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL, CONFORME LEI Nº 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
									ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta Nº 1204/2014)
Fundo Municipal de Saúde de Luzerna	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1760	28/10/2014	CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESCOLA DE SC	147,00	147,00	147,00	REF. PAGAMENTO DAS ESTAGIÁRIAS ANA PAULA VALDUGA IAGHER, THAINÁ GONÇALVES DIAS E ALINE SALETE DEBERTOLIS QUE PRESTAM SERVIÇO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL, CONFORME LEI Nº 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta Nº 1205/2014)
Fundo Municipal de Saúde de Luzerna	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1965	25/11/2014	CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESCOLA DE SC	2.190,00	2.190,00	2.190,00	REF. PAGAMENTO DAS ESTAGIÁRIAS ANA PAULA VALDUGA IAGHER, THAINÁ GONÇALVES DIAS E ALINE SALETE DEBERTOLIS QUE PRESTAM SERVIÇO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL, CONFORME LEI Nº 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta Nº 1333/2014)
Fundo Municipal de Saúde de Luzerna	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1966	25/11/2014	CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESCOLA DE SC	153,48	153,48	153,48	REF. PAGAMENTO DAS ESTAGIÁRIAS ANA PAULA VALDUGA IAGHER, THAINÁ GONÇALVES DIAS E ALINE SALETE DEBERTOLIS QUE PRESTAM SERVIÇO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL, CONFORME LEI Nº 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta Nº 1334/2014)
Fundo Municipal de Saúde de Luzerna	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	2066	05/12/2014	UNIMED JOACABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	875,46	875,46	875,46	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2014, MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 014/2014. REF. PARTICIPAÇÃO DE 50% DO CUSTO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME LEI Nº 1234 DE 23/06/2014 E DE ACORDO COM A RELAÇÃO DE SERVIDORES ANEXA. (Compra Direta Nº 1385/2014)
Fundo Municipal de Saúde de Luzerna	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	2127	15/12/2014	CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESCOLA DE SC	2.190,00	2.190,00	2.190,00	REF. PAGAMENTO DAS ESTAGIÁRIAS ANA PAULA VALDUGA IAGHER, THAINÁ GONÇALVES DIAS E ALINE SALETE DEBERTOLIS QUE PRESTAM SERVIÇO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL, CONFORME LEI Nº 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta Nº 1424/2014)
Fundo Municipal de Saúde de Luzerna	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	2128	15/12/2014	CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESCOLA DE SC	153,48	153,48	153,48	REF. PAGAMENTO DAS ESTAGIÁRIAS ANA PAULA VALDUGA IAGHER, THAINÁ GONÇALVES DIAS E ALINE SALETE DEBERTOLIS QUE PRESTAM SERVIÇO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL, CONFORME LEI Nº 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
									(Compra Direta Nº 1425/2014)
Fundo Municipal de Saúde de Luzerna	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	2129	15/12/2014	IEL- INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	1.400,00	1.400,00	1.400,00	REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA ANA LUIZA DOS SANTOS GIUSTI, CONFORME LEI Nº 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta Nº 1426/2014)
Fundo Municipal de Saúde de Luzerna	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	2130	15/12/2014	IEL- INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	47,00	47,00	47,00	REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA ANA LUIZA DOS SANTOS GIUSTI, CONFORME LEI Nº 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta Nº 1427/2014)
Fundo Municipal de Saúde de Luzerna	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	304	1967	25/11/2014	IEL- INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	700,00	700,00	700,00	REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA ANA LUIZA DOS SANTOS GIUSTI, CONFORME LEI Nº 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta Nº 1335/2014)
Fundo Municipal de Saúde de Luzerna	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	304	1968	25/11/2014	IEL- INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	47,00	47,00	47,00	REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA ANA LUIZA DOS SANTOS GIUSTI, CONFORME LEI Nº 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta Nº 1336/2014)
TOTAL						30.749,76	30.749,76	30.749,76	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	2014	365	1.521,03	1.521,03	1.521,03
TOTAIS			1.521,03	1.521,03	1.521,03

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura	01 - Receitas	365	507	25/02/2014	CENTRO DE	4.013,35	4.013,35	4.013,35	REF. PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS: CARMEN S. DAL SANTO GAIO, DÉBORA

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Municipal de Luzerna	de Impostos e Transf de Impostos: Educação				INTEG. EMPRESA-ESCOLA DE SC				R. WEIRICH, QUENIA C. DE A. FREIBERGER, KARINE GRASSMANN, FELIPE ANDRADE DE MORAIS, ANA CLAUDIA HERMANN, REJANE DOS SANTOS E ROSELEI BAUERMANN MEISTERLIN QUE PRESTAM SERVIÇO PARA O ENSINO INFANTIL DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, CONFORME LEI Nº 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta Nº 135/2014)
Prefeitura Municipal de Luzerna	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	508	25/02/2014	CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESCOLA DE SC	392,00	392,00	392,00	REF. PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS: CARMEN S. DAL SANTO GAIO, DÉBORA R. WEIRICH, QUENIA C. DE A. FREIBERGER, KARINE GRASSMANN, FELIPE ANDRADE DE MORAIS, ANA CLAUDIA HERMANN, REJANE DOS SANTOS E ROSELEI BAUERMANN MEISTERLIN QUE PRESTAM SERVIÇO PARA O ENSINO INFANTIL DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, CONFORME LEI Nº 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta Nº 136/2014)
Prefeitura Municipal de Luzerna	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	517	25/02/2014	IEL- INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	1.866,67	1.866,67	1.866,67	REF. PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS: ALINE PRONER, ELLEN CRISTINA HEBERLE, STEFANI PAULA ZAMONER E KARINA ALBERTI DA FONSECA QUE PRESTAM SERVIÇOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, CONFORME LEI Nº 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta Nº 145/2014)
Prefeitura Municipal de Luzerna	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	518	25/02/2014	IEL- INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	188,00	188,00	188,00	REF. PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS: ALINE PRONER, ELLEN CRISTINA HEBERLE, STEFANI PAULA ZAMONER E KARINA ALBERTI DA FONSECA QUE PRESTAM SERVIÇOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, CONFORME LEI Nº 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta Nº 146/2014)
Prefeitura Municipal de Luzerna	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	965	25/03/2014	CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESCOLA DE SC	4.820,00	4.820,00	4.820,00	REF. PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS: CARMEN S. DAL SANTO GAIO, DÉBORA R. WEIRICH, QUENIA C. DE A. FREIBERGER, KARINE GRASSMANN, FELIPE ANDRADE DE MORAIS, ANA CLAUDIA HERMANN, REJANE DOS SANTOS, ROSELEI BAUERMANN MEISTERLIN E TIRLANE KUNEN QUE PRESTAM SERVIÇO PARA O ENSINO INFANTIL DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, CONFORME LEI Nº 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta Nº 255/2014)
Prefeitura	01 - Receitas	365	966	25/03/2014	CENTRO DE	441,00	441,00	441,00	REF. PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS: CARMEN S. DAL SANTO GAIO, DÉBORA

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Municipal de Luzerna	de Impostos e Transf de Impostos: Educação				INTEG. EMPRESA-ESCOLA DE SC				R. WEIRICH, QUENIA C. DE A. FREIBERGER, KARINE GRASSMANN, FELIPE ANDRADE DE MORAIS, ANA CLAUDIA HERMANN, REJANE DOS SANTOS, ROSELEI BAUERMANN MEISTERLIN E TIRLANE KUNEN QUE PRESTAM SERVIÇO PARA O ENSINO INFANTIL DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, CONFORME LEI Nº 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta Nº 256/2014)
Prefeitura Municipal de Luzerna	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	975	25/03/2014	IEL- INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	2.000,00	2.000,00	2.000,00	REF. PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS: ALINE PRONER, ELLEN CRISTINA HEBERLE, STEFANI PAULA ZAMONER E KARINA ALBERTI DA FONSECA QUE PRESTAM SERVIÇOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, CONFORME LEI Nº 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta Nº 265/2014)
Prefeitura Municipal de Luzerna	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	976	25/03/2014	IEL- INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	188,00	188,00	188,00	REF. PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS: ALINE PRONER, ELLEN CRISTINA HEBERLE, STEFANI PAULA ZAMONER E KARINA ALBERTI DA FONSECA QUE PRESTAM SERVIÇOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, CONFORME LEI Nº 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta Nº 266/2014)
Prefeitura Municipal de Luzerna	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1501	28/04/2014	IEL- INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	2.333,32	2.333,32	2.333,32	REF. PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS: ALINE PRONER, ELLEN CRISTINA HEBERLE, STEFANI PAULA ZAMONER E KARINA ALBERTI DA FONSECA QUE PRESTAM SERVIÇOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, CONFORME LEI Nº 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta Nº 418/2014)
Prefeitura Municipal de Luzerna	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1502	28/04/2014	IEL- INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	368,00	368,00	368,00	REF. PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS: ALINE PRONER, ELLEN CRISTINA HEBERLE, STEFANI PAULA ZAMONER E KARINA ALBERTI DA FONSECA QUE PRESTAM SERVIÇOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, CONFORME LEI Nº 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta Nº 419/2014)
Prefeitura Municipal de Luzerna	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1503	28/04/2014	CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESCOLA DE SC	6.016,09	6.016,09	6.016,09	REF. PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS: CARMEN S. DAL SANTO GAIO, DÉBORA R. WEIRICH, QUENIA C. DE A. FREIBERGER, KARINE GRASSMANN, FELIPE ANDRADE DE MORAIS, ANA CLAUDIA HERMANN, REJANE DOS SANTOS, ROSELEI BAUERMANN MEISTERLIN E TIRLANE KUNEN QUE PRESTAM SERVIÇO PARA O ENSINO INFANTIL DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO,

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
									CONFORME LEI Nº 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta Nº 420/2014)
Prefeitura Municipal de Luzerna	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1504	28/04/2014	CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESCOLA DE SC	621,00	621,00	621,00	REF. PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS: CARMEN S. DAL SANTO GAIO, DÉBORA R. WEIRICH, QUENIA C. DE A. FREIBERGER, KARINE GRASSMANN, FELIPE ANDRADE DE MORAIS, ANA CLAUDIA HERMANN, REJANE DOS SANTOS, ROSELEI BAUERMANN MEISTERLIN E TIRLANE KUNEN QUE PRESTAM SERVIÇO PARA O ENSINO INFANTIL DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, CONFORME LEI Nº 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta Nº 421/2014)
Prefeitura Municipal de Luzerna	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1954	28/05/2014	CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESCOLA DE SC	5.107,77	5.107,77	5.107,77	REF. PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS: DÉBORA R. WEIRICH, GIGLIOLA RAQUEL B. MENEHINI, KARINE GRASSMANN, FELIPE ANDRADE DE MORAIS, ANA CLAUDIA HERMANN, REJANE DOS SANTOS, ROSELEI BAUERMANN MEISTERLIN E TIRLANE KUNEN QUE PRESTAM SERVIÇO PARA O ENSINO INFANTIL DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, CONFORME LEI Nº 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta Nº 591/2014)
Prefeitura Municipal de Luzerna	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1955	28/05/2014	CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESCOLA DE SC	392,00	392,00	392,00	REF. PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS: DÉBORA R. WEIRICH, GIGLIOLA RAQUEL B. MENEHINI, KARINE GRASSMANN, FELIPE ANDRADE DE MORAIS, ANA CLAUDIA HERMANN, REJANE DOS SANTOS, ROSELEI BAUERMANN MEISTERLIN E TIRLANE KUNEN QUE PRESTAM SERVIÇO PARA O ENSINO INFANTIL DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, CONFORME LEI Nº 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta Nº 592/2014)
Prefeitura Municipal de Luzerna	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1964	28/05/2014	IEL- INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	3.355,10	3.355,10	3.355,10	REF. PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS: ALINE PRONER, ELLEN CRISTINA HEBERLE, STEFANI PAULA ZAMONER, KARINA ALBERTI DA FONSECA, UDILEI DE SOUZA C. PIOVEZAN E ANDERSON TAVARES QUE PRESTAM SERVIÇOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, CONFORME LEI Nº 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta Nº 601/2014)
Prefeitura Municipal	01 - Receitas de Impostos e	365	1965	28/05/2014	IEL- INSTITUTO EUVALDO LODI DE	282,00	282,00	282,00	REF. PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS: ALINE PRONER, ELLEN CRISTINA HEBERLE, STEFANI PAULA ZAMONER, KARINA ALBERTI DA FONSECA, UDILEI

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
de Luzerna	Transf de Impostos: Educação				SANTA CATARINA				DE SOUZA C. PIOVEZAN E ANDERSON TAVARES QUE PRESTAM SERVIÇOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, CONFORME LEI Nº 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta Nº 602/2014)
Prefeitura Municipal de Luzerna	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2298	24/06/2014	CENTRO DE INTEG. EMPRESA- ESCOLA DE SC	5.686,11	5.686,11	5.686,11	REF. PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS: DÉBORA R. WEIRICH, GIGLIOLA RAQUEL B. MENEGHINI, KARINE GRASSMANN, FELIPE ANDRADE DE MORAIS, ANA CLAUDIA HERMANN, REJANE DOS SANTOS, ROSELEI BAUERMANN MEISTERLIN, TIRLANE KUNEN E JESSICA TALYTA RIBEIRO QUE PRESTAM SERVIÇO PARA O ENSINO INFANTIL DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, CONFORME LEI Nº 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta Nº 730/2014)
Prefeitura Municipal de Luzerna	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2299	24/06/2014	CENTRO DE INTEG. EMPRESA- ESCOLA DE SC	441,00	441,00	441,00	REF. PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS: DÉBORA R. WEIRICH, GIGLIOLA RAQUEL B. MENEGHINI, KARINE GRASSMANN, FELIPE ANDRADE DE MORAIS, ANA CLAUDIA HERMANN, REJANE DOS SANTOS, ROSELEI BAUERMANN MEISTERLIN, TIRLANE KUNEN E JESSICA TALYTA RIBEIRO QUE PRESTAM SERVIÇO PARA O ENSINO INFANTIL DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, CONFORME LEI Nº 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta Nº 731/2014)
Prefeitura Municipal de Luzerna	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2308	24/06/2014	IEL- INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	5.299,44	5.299,44	5.299,44	REF. PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS: ALINE PRONER, ELLEN CRISTINA HEBERLE, STEFANI PAULA ZAMONER, KARINA ALBERTI DA FONSECA, UDILEI DE SOUZA C. PIOVEZAN, ANDERSON TAVARES, ILIANDRA F. MEDEIROS E ROSEMAR SCHAITELE QUE PRESTAM SERVIÇOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL DO ESPAÇO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, CONFORME LEI Nº 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta Nº 740/2014)
Prefeitura Municipal de Luzerna	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2309	24/06/2014	IEL- INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	376,00	376,00	376,00	REF. PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS: ALINE PRONER, ELLEN CRISTINA HEBERLE, STEFANI PAULA ZAMONER, KARINA ALBERTI DA FONSECA, UDILEI DE SOUZA C. PIOVEZAN, ANDERSON TAVARES, ILIANDRA F. MEDEIROS E ROSEMAR SCHAITELE QUE PRESTAM SERVIÇOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL DO ESPAÇO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, CONFORME LEI Nº 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta Nº



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Luzerna	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2714	21/07/2014	EMPRESA JOACABENSE DE TRANSP COLET LTDA - ME	73,37	73,37	73,37	741/2014) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2014, MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2014. REF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE MUNICIPAL DESTINADO AO SERVIDOR PARA UTILIZAÇÃO EFETIVA NAS DESPESAS DE DESLOCAMENTO RESIDÊNCIA-TRABALHO E VICE-VERSA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO, CONFORME LEI Nº 1094 DE 21/03/2013 QUE TEVE SEU INCISO I DO ART. 4º ALTERADO PELA LEI 1184/13, A RESPEITO DO CUSTEIO PELO BENEFICIÁRIO. (Compra Direta Nº 862/2014) ITEM: 01 UN BLOCO DE PASSAGEM LUZERNA x CAETANO BRANCO.
Prefeitura Municipal de Luzerna	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2772	25/07/2014	CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESCOLA DE SC	5.588,88	5.588,88	5.588,88	REF. PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS: DÉBORA R. WEIRICH, GIGLIOLA RAQUEL B. MENEHINI, KARINE GRASSMANN, FELIPE ANDRADE DE MORAIS, ANA CLAUDIA HERMANN, REJANE DOS SANTOS, ROSELEI BAUERMAN MEISTERLIN, TIRLANE KUNEN E JESSICA TALYTA RIBEIRO QUE PRESTAM SERVIÇO PARA O ENSINO INFANTIL DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, CONFORME LEI Nº 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta Nº 884/2014)
Prefeitura Municipal de Luzerna	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2773	25/07/2014	CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESCOLA DE SC	441,00	441,00	441,00	REF. PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS: DÉBORA R. WEIRICH, GIGLIOLA RAQUEL B. MENEHINI, KARINE GRASSMANN, FELIPE ANDRADE DE MORAIS, ANA CLAUDIA HERMANN, REJANE DOS SANTOS, ROSELEI BAUERMAN MEISTERLIN, TIRLANE KUNEN E JESSICA TALYTA RIBEIRO QUE PRESTAM SERVIÇO PARA O ENSINO INFANTIL DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, CONFORME LEI Nº 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta Nº 885/2014).
Prefeitura Municipal de Luzerna	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2784	25/07/2014	IEL- INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	5.656,77	5.656,77	5.656,77	REF. PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS: ALINE PRONER, ELLEN CRISTINA HEBERLE, STEFANI PAULA ZAMONER, KARINA ALBERTI DA FONSECA, UDILEI DE SOUZA C. PIOVEZAN, ANDERSON TAVARES, ILIANDRA F. MEDEIROS E ROSEMAR SCHAITELE QUE PRESTAM SERVIÇOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL DO ESPAÇO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, CONFORME LEI Nº 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta Nº 896/2014)
Prefeitura Municipal de Luzerna	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	365	2785	25/07/2014	IEL- INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	423,00	423,00	423,00	REF. PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS: ALINE PRONER, ELLEN CRISTINA HEBERLE, STEFANI PAULA ZAMONER, KARINA ALBERTI DA FONSECA, UDILEI DE SOUZA C. PIOVEZAN, ANDERSON TAVARES, ILIANDRA F. MEDEIROS E ROSEMAR SCHAITELE QUE PRESTAM SERVIÇOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
	Educação								DO ESPAÇO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, CONFORME LEI Nº 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta Nº 897/2014).
Prefeitura Municipal de Luzerna	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2932	31/07/2014	CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESCOLA DE SC	293,89	293,89	293,89	REF. PAGAMENTO DA ESTAGIÁRIA JESSICA TALYTA RIBEIRO QUE PRESTA SERVIÇO PARA O ENSINO INFANTIL DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, CONFORME LEI Nº 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta Nº 923/2014)
Prefeitura Municipal de Luzerna	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3161	21/08/2014	IEL- INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	5.233,32	5.233,32	5.233,32	REF. PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS: ALINE PRONER, ELLEN CRISTINA HEBERLE, STEFANI PAULA ZAMONER, UDILEI DE SOUZA C. PIOVEZAN, ANDERSON TAVARES, ILIANDRA F. MEDEIROS, DANIELLE KARINE DE LIMA E ROSEMAR SCHAITEI QUE PRESTAM SERVIÇOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL DO ESPAÇO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, CONFORME LEI Nº 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta Nº 1022/2014)
Prefeitura Municipal de Luzerna	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3162	21/08/2014	IEL- INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	376,00	376,00	376,00	REF. PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS: ALINE PRONER, ELLEN CRISTINA HEBERLE, STEFANI PAULA ZAMONER, UDILEI DE SOUZA C. PIOVEZAN, ANDERSON TAVARES, ILIANDRA F. MEDEIROS, DANIELLE KARINE DE LIMA E ROSEMAR SCHAITEI QUE PRESTAM SERVIÇOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL DO ESPAÇO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, CONFORME LEI Nº 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta Nº 1023/2014)
Prefeitura Municipal de Luzerna	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3163	21/08/2014	CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESCOLA DE SC	4.930,00	4.930,00	4.930,00	REF. PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS: DÉBORA R. WEIRICH, GIGLIOLA RAQUEL B. MENEGHINI, KARINE GRASSMANN, FELIPE ANDRADE DE MORAIS, ANA CLAUDIA HERMANN, REJANE DOS SANTOS, TIRLANE KUNEN E JESSICA TALYTA RIBEIRO QUE PRESTAM SERVIÇO PARA O ENSINO INFANTIL DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, CONFORME LEI Nº 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta Nº 1024/2014)
Prefeitura Municipal de Luzerna	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3164	21/08/2014	CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESCOLA DE SC	392,00	392,00	392,00	REF. PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS: DÉBORA R. WEIRICH, GIGLIOLA RAQUEL B. MENEGHINI, KARINE GRASSMANN, FELIPE ANDRADE DE MORAIS, ANA CLAUDIA HERMANN, REJANE DOS SANTOS, TIRLANE KUNEN E JESSICA

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
	Impostos: Educação								TALYTA RIBEIRO QUE PRESTAM SERVIÇO PARA O ENSINO INFANTIL DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, CONFORME LEI Nº 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta Nº 1025/2014)
Prefeitura Municipal de Luzerna	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3165	21/08/2014	CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESCOLA DE SC	2.666,67	2.666,67	2.666,67	REF. PAGAMENTO DAS ESTAGIÁRIAS DAIANE PONSONI ANASTASIO, IURICA JOICE MORAES, JOANNA ENGRACIA ZAMIAZZI E TATIANE CAROLINE SCHNEIDER SCHMITZ QUE PRESTAM SERVIÇOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE LUZERNA/SC, CONFORME LEI Nº 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta Nº 1026/2014)
Prefeitura Municipal de Luzerna	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3568	23/09/2014	CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESCOLA DE SC	6.010,11	6.010,11	6.010,11	REF. PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS: DÉBORA R. WEIRICH, GIGLIOLA RAQUEL B. MENEHINI, KARINE GRASSMANN, ANA CLAUDIA HERMANN, REJANE DOS SANTOS, TIRLANE KUNEN, TAYLA REGINA DE BAIRÓ, DILCELIA PARIZE PIOVESAN E JESSICA TALYTA RIBEIRO QUE PRESTAM SERVIÇO PARA O ENSINO INFANTIL DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, CONFORME LEI Nº 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta Nº 1190/2014)
Prefeitura Municipal de Luzerna	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3569	23/09/2014	CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESCOLA DE SC	441,00	441,00	441,00	REF. PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS: DÉBORA R. WEIRICH, GIGLIOLA RAQUEL B. MENEHINI, KARINE GRASSMANN, ANA CLAUDIA HERMANN, REJANE DOS SANTOS, TIRLANE KUNEN, TAYLA REGINA DE BAIRÓ, DILCELIA PARIZE PIOVESAN E JESSICA TALYTA RIBEIRO QUE PRESTAM SERVIÇO PARA O ENSINO INFANTIL DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, CONFORME LEI Nº 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta Nº 1191/2014)
Prefeitura Municipal de Luzerna	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3601	25/09/2014	IEL- INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	5.560,10	5.560,10	5.560,10	REF. PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS: ALINE PRONER, ELLEN CRISTINA HEBERLE, STEFANI PAULA ZAMONER, UDILEI DE SOUZA C. PIOVEZAN, ANDERSON TAVARES, ILIANDRA F. MEDEIROS, DANIELLE KARINE DE LIMA, ROSEMAR SCHAITELE E DAVID LIPOSKI E EDUARDA GOMES QUE PRESTAM SERVIÇOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL DO ESPAÇO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, CONFORME LEI Nº 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta Nº 1214/2014)

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Luzerna	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3602	25/09/2014	IEL- INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	470,00	470,00	470,00	REF. PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS: ALINE PRONER, ELLEN CRISTINA HEBERLE, STEFANI PAULA ZAMONER, UDILEI DE SOUZA C. PIOVEZAN, ANDERSON TAVARES, ILIANDRA F. MEDEIROS, DANIELLE KARINE DE LIMA, ROSEMAR SCHAITEI E DAVID LIPOSKI E EDUARDA GOMES QUE PRESTAM SERVIÇOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL DO ESPAÇO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, CONFORME LEI Nº 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta Nº 1215/2014)
Prefeitura Municipal de Luzerna	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3850	10/10/2014	IEL- INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	7.101,66	7.101,66	7.101,66	REF. PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS: ALINE PRONER, ELLEN CRISTINA HEBERLE, STEFANI PAULA ZAMONER, UDILEI DE SOUZA C. PIOVEZAN, ANDERSON TAVARES, DANIELLE KARINE DE LIMA, ROSEMAR SCHAITEI, DAVID LIPOSKI, EDUARDA GOMES, MARIELE HEINEMANN E CINTIA CRISTIANE SIMON QUE PRESTAM SERVIÇOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL DO ESPAÇO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, CONFORME LEI Nº 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta Nº 1274/2014)
Prefeitura Municipal de Luzerna	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3851	10/10/2014	IEL- INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	517,00	517,00	517,00	REF. PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS: ALINE PRONER, ELLEN CRISTINA HEBERLE, STEFANI PAULA ZAMONER, UDILEI DE SOUZA C. PIOVEZAN, ANDERSON TAVARES, DANIELLE KARINE DE LIMA, ROSEMAR SCHAITEI, DAVID LIPOSKI, EDUARDA GOMES, MARIELE HEINEMANN E CINTIA CRISTIANE SIMON QUE PRESTAM SERVIÇOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL DO ESPAÇO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, CONFORME LEI Nº 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta Nº 1275/2014)
Prefeitura Municipal de Luzerna	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3941	24/10/2014	CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESCOLA DE SC	6.070,00	6.070,00	6.070,00	REF. PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS: DÉBORA R. WEIRICH, GIGLIOLA RAQUEL B. MENEGHINI, KARINE GRASSMANN, ANA CLAUDIA HERMANN, REJANE DOS SANTOS, TIRLANE KUNEN, TAYLA REGINA DE BAIRÓ, DILCELIA PARIZE PIOVESAN E JESSICA TALYTA RIBEIRO QUE PRESTAM SERVIÇO PARA O ENSINO INFANTIL DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, CONFORME LEI Nº 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta Nº 3922/2014)
Prefeitura Municipal de Luzerna	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3942	24/10/2014	CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESCOLA DE SC	441,00	441,00	441,00	REF. PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS: DÉBORA R. WEIRICH, GIGLIOLA RAQUEL B. MENEGHINI, KARINE GRASSMANN, ANA CLAUDIA HERMANN, REJANE DOS SANTOS, TIRLANE KUNEN, TAYLA REGINA DE BAIRÓ, DILCELIA PARIZE PIOVESAN E JESSICA TALYTA RIBEIRO QUE PRESTAM SERVIÇO PARA O ENSINO INFANTIL DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, CONFORME LEI



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
									Nº 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta Nº 3923/2014)
Prefeitura Municipal de Luzerna	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4334	24/11/2014	IEL- INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	7.279,99	7.279,99	7.279,99	REF. PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS: ALINE PRONER, ELLEN CRISTINA HEBERLE, STEFANI PAULA ZAMONER, UDILEI DE SOUZA C. PIOVEZAN, ANDERSON TAVARES, DANIELLE KARINE DE LIMA, ROSEMAR SCHAITEI, DAVID LIPOSKI, EDUARDA GOMES, MARIELE HEINEMANN E CINTIA CRISTIANE SIMON QUE PRESTAM SERVIÇOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL DO ESPAÇO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, CONFORME LEI Nº 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta Nº 1459/2014)
Prefeitura Municipal de Luzerna	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4335	24/11/2014	IEL- INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	517,00	517,00	517,00	REF. PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS: ALINE PRONER, ELLEN CRISTINA HEBERLE, STEFANI PAULA ZAMONER, UDILEI DE SOUZA C. PIOVEZAN, ANDERSON TAVARES, DANIELLE KARINE DE LIMA, ROSEMAR SCHAITEI, DAVID LIPOSKI, EDUARDA GOMES, MARIELE HEINEMANN E CINTIA CRISTIANE SIMON QUE PRESTAM SERVIÇOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL DO ESPAÇO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, CONFORME LEI Nº 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta Nº 1460/2014)
Prefeitura Municipal de Luzerna	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4343	25/11/2014	CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESCOLA DE SC	490,00	490,00	490,00	REF. PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS: DÉBORA R. WEIRICH, GIGLIOLA RAQUEL B. MENEGHINI, KARINE GRASSMANN, ANA CLAUDIA HERMANN, REJANE DOS SANTOS, TIRLANE KUNEN, TAYLA REGINA DE BAIRÓ, DILCELIA PARIZE PIOVESAN, FERNANDA KRUG E JESSICA TALYTA RIBEIRO QUE PRESTAM SERVIÇO PARA O ENSINO INFANTIL DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, CONFORME LEI Nº 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta Nº 1466/2014)
Prefeitura Municipal de Luzerna	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4344	25/11/2014	CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESCOLA DE SC	6.930,55	6.930,55	6.930,55	REF. PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS: DÉBORA R. WEIRICH, GIGLIOLA RAQUEL B. MENEGHINI, KARINE GRASSMANN, ANA CLAUDIA HERMANN, REJANE DOS SANTOS, TIRLANE KUNEN, TAYLA REGINA DE BAIRÓ, DILCELIA PARIZE PIOVESAN, FERNANDA KRUG E JESSICA TALYTA RIBEIRO QUE PRESTAM SERVIÇO PARA O ENSINO INFANTIL DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, CONFORME LEI Nº 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta Nº 1467/2014)
Prefeitura	01 - Receitas	365	4587	15/12/2014	IEL- INSTITUTO	8.048,43	8.048,43	8.048,43	REF. PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS: ALINE PRONER, ELLEN CRISTINA

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Municipal de Luzerna	de Impostos e Transf de Impostos: Educação				EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA				HEBERLE, STEFANI PAULA ZAMONER, UDILEI DE SOUZA C. PIOVEZAN, ANDERSON TAVARES, DANIELLE KARINE DE LIMA, ROSEMAR SCHAITEI, DAVID LIPOSKI, EDUARDA GOMES, MARIELE HEINEMANN E CINTIA CRISTIANE SIMON QUE PRESTAM SERVIÇOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL DO ESPAÇO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, CONFORME LEI Nº 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta Nº 1546/2014)
Prefeitura Municipal de Luzerna	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4588	15/12/2014	IEL- INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	517,00	517,00	517,00	REF. PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS: ALINE PRONER, ELLEN CRISTINA HEBERLE, STEFANI PAULA ZAMONER, UDILEI DE SOUZA C. PIOVEZAN, ANDERSON TAVARES, DANIELLE KARINE DE LIMA, ROSEMAR SCHAITEI, DAVID LIPOSKI, EDUARDA GOMES, MARIELE HEINEMANN E CINTIA CRISTIANE SIMON QUE PRESTAM SERVIÇOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL DO ESPAÇO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, CONFORME LEI Nº 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta Nº 1547/2014)
Prefeitura Municipal de Luzerna	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4620	16/12/2014	CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESCOLA DE SC	5.688,00	5.688,00	5.688,00	REF. PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS: DÉBORA R. WEIRICH, KARINE GRASSMANN, ANA CLAUDIA HERMANN, TAYLA REGINA DE BAIRÓ, DILCELIA PARIZE PIOVESAN, FERNANDA KRUG QUE PRESTAM SERVIÇO PARA O ENSINO INFANTIL DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, CONFORME LEI Nº 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta Nº 1571/2014)
Prefeitura Municipal de Luzerna	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4632	17/12/2014	CENTRO DE INTEG. EMPRESA-ESCOLA DE SC	343,00	343,00	343,00	REF. PAGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS: DÉBORA R. WEIRICH, KARINE GRASSMANN, ANA CLAUDIA HERMANN, TAYLA REGINA DE BAIRÓ, DILCELIA PARIZE PIOVESAN, FERNANDA KRUG QUE PRESTAM SERVIÇO PARA O ENSINO INFANTIL DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, CONFORME LEI Nº 777 DE 20 DE MARÇO DE 2008 - "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Compra Direta Nº 1582/2014)
Prefeitura Municipal de Luzerna	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4676	19/12/2014	JESSICA LUANA HAHMEIER	3.000,00	3.000,00	3.000,00	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2014, MODALIDADE DE PREGÃO Nº 52/2014. REF. CONTRATAÇÃO DE NUTRICIONISTA, COM REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE, PARA O DESENVOLVIMENTO DE CARGA HORÁRIA DE 30H (TRINTA HORAS) SEMANAIS, PARA O ATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES PRECONIZADAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO DC/FNDE Nº 38, DE 16.07.2009, ART. 14. (Licitação Nº : 52/2014-PR)
Prefeitura	01 - Receitas	365	4677	19/12/2014	INSS -INST.	600,00	600,00	600,00	VALOR REF INSS DEVIDO, PARTE PATRONAL, SOBRE CONTRATAÇÃO DA

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Municipal de Luzerna	de Impostos e Transf de Impostos: Educação				NACIONAL DO SEGURO SOCIAL				NUTRICIONISTA JESSICA LUANA HAHMEIER, COM REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE, PARA O DESENVOLVIMENTO DE CARGA HORÁRIA DE 30H (TRINTA HORAS) SEMANAIS, PARA O ATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES PRECONIZADAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO DC/FNDE Nº 38, DE 16.07.2009, ART. 14.
TOTAL						130.286,59	130.286,59	130.286,59	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2014	361	63.759,33	63.759,33	63.759,33
58 - Salário Educação	2014	361	314.901,34	314.901,34	314.901,34
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2014	361	26.544,21	26.544,21	26.544,21
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	2014	361	204.021,68	0,00	0,00
TOTAL			609.226,56	405.204,88	405.204,88

Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos:

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA				OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Superávit / Déficit
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados		
		Aumenta	Diminui						
RECURSOS VINCULADOS									
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
16	6,06	0,00	0,00	6,06	0,00	0,00	0,00	6,06	Superávit
17	228.135,54	0,00	0,00	228.135,54	0,00	0,00	0,00	228.135,54	Superávit
18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
23	13.136,27	0,00	0,00	13.136,27	0,00	0,00	0,00	13.136,27	Superávit
24	987.428,58	0,00	0,00	987.428,58	0,00	0,00	805.498,73	181.929,85	Superávit
44	40.653,14	0,00	0,00	40.653,14	0,00	0,00	0,00	40.653,14	Superávit
52	104.355,55	0,00	0,00	104.355,55	0,00	0,00	0,00	104.355,55	Superávit
54	14.317,79	0,00	0,00	14.317,79	0,00	0,00	807,00	13.510,79	Superávit

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA				OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Superávit / Déficit
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados		
		Aumenta	Diminui						
55	12.518,51	0,00	0,00	12.518,51	0,00	0,00	0,00	12.518,51	Superávit
56	8.395,94	0,00	0,00	8.395,94	0,00	0,00	0,00	8.395,94	Superávit
58	183,11	0,00	0,00	183,11	0,00	0,00	0,00	183,11	Superávit
60	611,06	0,00	0,00	611,06	0,00	0,00	0,00	611,06	Superávit
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
62	225.832,80	0,00	0,00	225.832,80	0,00	0,00	204.021,68	21.811,12	Superávit
63	5.217,95	0,00	0,00	5.217,95	0,00	0,00	0,00	5.217,95	Superávit
64	419.314,00	0,00	0,00	419.314,00	0,00	4.528,83	112.950,09	301.835,08	Superávit
65	7.572,02	0,00	0,00	7.572,02	0,00	0,00	1.235,02	6.337,00	Superávit
66	107.462,96	0,00	0,00	107.462,96	0,00	0,00	0,00	107.462,96	Superávit
67	175.816,78	0,00	0,00	175.816,78	0,00	4.044,80	585,81	171.186,17	Superávit
70	1.571,03	0,00	0,00	1.571,03	0,00	0,00	0,00	1.571,03	Superávit
77	10.002,84	0,00	0,00	10.002,84	0,00	0,00	0,00	10.002,84	Superávit
89	201.332,12	0,00	0,00	201.332,12	0,00	2.109,00	144.024,40	55.198,72	Superávit
	RECURSOS ORDINÁRIOS								
0	649.050,56	0,00	0,00	649.050,56	0,00	23.556,55	179.258,88	446.235,13	
1	3.755,99	0,00	0,00	3.755,99	0,00	1.123,44	2.632,55	0,00	
2	105.550,93	0,00	0,00	105.550,93	1.257,77	72.195,53	31.099,20	998,43	
T.	758.357,48	0,00	0,00	758.357,48	1.257,77	96.875,52	212.990,63	447.233,56	Superávit